

CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRONICA – SRP 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

CONTRATANTE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA-MA

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e logradouros públicos, com serviço, de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida nas planilhas, destinada a todas as Secretarias do Município de Passagem Franca -MA.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 15.201.050,00 (quinze milhões, duzentos e um mil e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/04/2026 às 09h00min (nove horas) (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA PARTICIPAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo nº 019/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** de Passagem Franca/MA, CEP 65680-000, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 28/04/2026
Hora Inicial: 09h00min (nove horas)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e logradouros públicos, com serviço, de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida nas planilhas, destinada a todas as Secretarias do Município de Passagem Franca -MA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Município de Passagem Franca, através do site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=839>

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances. A adoção da fase de habilitação antecedendo a fase de apresentação de propostas e lances está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, art. 17, § 1º, que permite essa inversão como forma de garantir maior segurança e eficiência no procedimento licitatório. A análise prévia da habilitação assegura que apenas licitantes aptos concorram com propostas e lances, evitando a

desclassificação posterior de empresas que não atendem aos requisitos mínimos, reduzindo a necessidade de revisão e retrabalho, otimizando o tempo e os recursos da Administração.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.13.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item, expresso em Reais (R\$)

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

5.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2 empresas brasileiras;
- 5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- f. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos;
- g. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços. O documento deverá ser expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos documentos;

7.1.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- e. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; Certidão de regularidade na

contratação de PCD, que deve ser superior, igual ou indicar a desobrigação, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

i. Certidões simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial do Estado, domicílio da sede da licitante, acompanhada da certidão de inteiro teor de todas as alterações contratuais, o documento deverá ser expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de recebimento dos documentos

j. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06). Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

k. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 8.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.20.2.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

b. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

c. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do

Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

d. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

e. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

f. Garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à proponente manter a validade da garantia durante o período de vigência da proposta;

g. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de contrato.

h. Patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10 % do valor estimado da contratação.

7.1.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem que a licitante já tenha executado no percentual mínimo de 40% dos itens de maior relevância.

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	50% QUANT.
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS	m ²	4.453,07	2.226,54
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	m ²	3.997,17	1.998,59
94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m ²	3.922,68	1.961,34

7.1.5. A Qualificação dos responsáveis técnicos das licitantes deverá ser comprovada através de:

b. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem que a licitante já tenha executado no percentual mínimo de 40% dos itens de maior relevância.

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	50% QUANT.
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS	m ²	4.453,07	2.226,54
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	m ²	3.997,17	1.998,59
94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m ²	3.922,68	1.961,34

c. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante.

f. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área

quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

g. As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21 visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

h. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme quantitativo mínimo indicado na alínea “A” e “B”;

i. Prova de que a empresa licitante possua em seu quadro técnico permanente a seguinte equipe:

1) Um (1) **Engenheiro Civil**, com comprovação de titularidade;

2) Um (1) **Engenheiro Eletricista**, com comprovação de titularidade.

j. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

k. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor; Profissional contratado: contrato de prestação de serviço vigente, devidamente registrado no conselho profissional competente.

l. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

m. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

n. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades

compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

o. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços de maior relevância;

p. Visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade. A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor de Licitação da Prefeitura e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

q. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra.

r. Apresentar declaração de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal 9.450/2018 e do Decreto Estadual de 10.182/2014;

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2

(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.2.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo

15 122 Administração Geral
15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0004 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
15 122 0004 1055 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0004 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
15 122 0004 1055 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0004 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
15 122 0004 1055 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0161 construção, reforma, e ampliação de louçadores públicos
15 451 0161 1023 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0161 construção, reforma, e ampliação de louçadores públicos
15 451 0161 1023 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0161 construção, reforma, e ampliação de louçadores públicos
15 451 0161 1029 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0161 construção, reforma, e ampliação de louçadores públicos
15 451 0161 1029 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0161 construção, reforma, e ampliação de louçadores públicos
15 451 0161 1078 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0161 construção, reforma, e ampliação de lougradoros públicos
15 451 0161 1078 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0261 construção e recuperação de estradas vicinais
15 451 0261 1025 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0261 construção e recuperação de estradas vicinais
15 451 0261 1025 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação

12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 2081 1075 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 2081 1075 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 1020 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 1020 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
984 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação

12 361 Ensino Fundamental
12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 2081 1018 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 2081 1018 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 2081 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 2081 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 1017 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 1017 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8.5. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

8.7.2. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, equivalente a **5%** do valor total contratado. nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à proponente manter a validade da garantia durante o período de vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl-passagem-franca@hotmail.com

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitaPASSAGEMFRANCA.com.br ou por email cpl-PASSAGEMFRANCA@hotmail.com;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico cpl-PASSAGEMFRANCA@hotmail.com

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico.

12.11.1.1. Minuta do Contrato

Passagem Franca-MA, 01 de abril de 2026

Wando Marcos Duarte Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIA MENEZES SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico visa contratação de empresa especializada em manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e logradouros públicos, com serviço, peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida nas planilhas, destinada a todas as Secretarias do Município de Passagem Franca -MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.201.050,00 (quinze milhões, duzentos e um mil e cinquenta reais) conforme custos descritos nas tabelas e planilhas em anexo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão enfrenta a necessidade de garantir a manutenção adequada e contínua de suas infraestruturas prediais e logradouros públicos. O problema central é a deterioração e inadequação das instalações, que afetam diretamente a funcionalidade e a segurança dos espaços públicos utilizados pela população e pelos servidores municipais. A falta de manutenção regular pode levar a problemas estruturais mais graves, aumentando os custos futuros e comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Os atores envolvidos incluem todas as Secretarias do Município, que dependem de instalações adequadas para o desempenho eficiente de suas funções. A percepção comum entre esses atores é a urgência em manter os espaços públicos em condições ideais, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos e servidores. A ausência de um processo sistemático de manutenção pode resultar em interrupções nos serviços públicos, impactando negativamente a qualidade de vida da população.

A justificativa para resolver esse problema está no interesse público de assegurar que as infraestruturas municipais estejam sempre em condições de uso, promovendo um ambiente seguro e funcional. Os benefícios esperados incluem a redução de custos com reparos emergenciais, aumento da eficiência operacional das Secretarias, e melhoria no atendimento à população. Além disso, a contratação planejada e sistemática pode resultar em economia de

recursos públicos, ao evitar gastos desnecessários e otimizar o uso dos materiais e mão de obra.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de máximo de 5 anos contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O objeto do presente projeto básico é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **ELETRÔNICO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. A prestação de serviços do objeto será **CONTINUADA**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial

levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 15.5.4. Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa com emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- 15.5.5. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 15.5.6. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem que a licitante já tenha serviços em características e quantidades compatíveis com o edital, conforme discriminado abaixo.

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	50% QUANT.
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS	m ²	4.453,07	2.226,54
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	m ²	3.997,17	1.998,59
94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m ²	3.922,68	1.961,34

- 15.5.7. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - PJ da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;
- 15.5.8. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - PF da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;
- 15.5.9. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório e conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	50% QUANT.
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS	m ²	4.453,07	2.226,54
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	m ²	3.997,17	1.998,59
94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m ²	3.922,68	1.961,34

- 15.5.10. Certidão de Acervo Operacional (CAO) conforme disposto pela Resolução 1.137/2.023 do CONFEA em atendimento ao artigo 67, inc. II da Lei 14.133/21

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos serviços, sempre que solicitado, será conforme cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Passagem Franca em endereço indicado na Ordem de Serviço.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão deste exercício, na dotação a discriminada pelo setor responsável.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS


- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à

- liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Wando Marcos Duarte Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIA MENEZES SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Conforme Decreto Municipal 05/2025



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



Problema Resumido

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e logradouros públicos, com serviço, de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida nas planilhas, destinada a todas as Secretarias do Município de Passagem Franca -MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão enfrenta a necessidade de garantir a manutenção adequada e contínua de suas infraestruturas prediais e logradouros públicos. O problema central é a deterioração e inadequação das instalações, que afetam diretamente a funcionalidade e a segurança dos espaços públicos utilizados pela população e pelos servidores municipais. A falta de manutenção regular pode levar a problemas estruturais mais graves, aumentando os custos futuros e comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Os atores envolvidos incluem todas as Secretarias do Município, que dependem de instalações adequadas para o desempenho eficiente de suas funções. A percepção comum entre esses atores é a urgência em manter os espaços públicos em condições ideais, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos e servidores. A ausência de um processo sistemático de manutenção pode resultar em interrupções nos serviços públicos, impactando negativamente a qualidade de vida da população.

A justificativa para resolver esse problema está no interesse público de assegurar que as infraestruturas municipais estejam sempre em condições de uso, promovendo um ambiente seguro e funcional. Os benefícios esperados incluem a redução de custos com reparos emergenciais, aumento da eficiência operacional das Secretarias, e melhoria no atendimento à população. Além disso, a contratação planejada e sistemática pode resultar em economia de recursos públicos, ao evitar gastos desnecessários e otimizar o uso dos materiais e mão de obra.





REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação é essencial para garantir que as necessidades de manutenção e reforma das estruturas públicas sejam atendidas de forma eficaz e eficiente. A seguir, são apresentados os requisitos técnicos que a solução contratada deve atender.

- **Abrangência dos Serviços:** A empresa contratada deve ser capaz de realizar manutenção, reforma, ampliação e readequação de prédios e logradouros públicos, incluindo vias públicas, conforme especificações detalhadas nas planilhas fornecidas.
- **Qualificação Técnica:** A empresa deve comprovar experiência comprovada em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução de projetos de complexidade e porte equivalentes.
- **Fornecimento de Materiais e Equipamentos:** Todos os materiais e equipamentos utilizados devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade e segurança. A empresa deve apresentar catálogos e fichas técnicas para validação.
- **Equipe Especializada:** A empresa deve dispor de equipe técnica qualificada, incluindo engenheiros, arquitetos e técnicos especializados, com comprovação de registro nos respectivos conselhos profissionais.
- **Prazo de Execução:** Os serviços devem ser executados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma aprovado, com flexibilidade para ajustes mediante justificativa técnica aceita pela Prefeitura.
- **Controle de Qualidade:** A empresa deve implementar um sistema de controle de qualidade para monitorar e garantir a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.
- **Relatórios de Progresso:** A empresa deve fornecer relatórios periódicos detalhando o progresso dos serviços, incluindo fotos, medições e descrição das atividades realizadas, para acompanhamento pela fiscalização do município.
- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** A empresa deve adotar práticas sustentáveis e minimizar o impacto ambiental das atividades, apresentando plano de gerenciamento de resíduos e uso eficiente de recursos.



• **Segurança no Trabalho:** A empresa deve garantir a segurança dos trabalhadores e usuários dos espaços públicos durante a execução dos serviços, cumprindo todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

• **Assistência Técnica e Garantia:** A empresa deve oferecer assistência técnica e garantia dos serviços realizados por um período mínimo especificado no contrato, cobrindo eventuais defeitos ou falhas.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL ESPECIALIZADA

Descrição: Empresas locais especializadas em manutenção e reforma predial, que oferecem serviços completos incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução das obras.

Vantagens:

- Conhecimento das condições locais e necessidades específicas do município.
- Maior agilidade na mobilização de equipes e materiais.
- Fortalecimento da economia local e geração de empregos.
- Facilidade de comunicação e acompanhamento das obras.

Desvantagens:

- Capacidade limitada para atender a grandes demandas simultâneas.
- Possível limitação tecnológica em comparação com empresas de maior porte.
- Risco de menor competitividade nos preços devido à menor escala.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NACIONAL DE GRANDE PORTE

Descrição: Empresas de grande porte com atuação nacional, oferecendo serviços de manutenção e reforma com ampla capacidade técnica e logística.

Vantagens:

- Alta capacidade técnica e experiência comprovada em grandes projetos.
- Possibilidade de melhores condições de preço devido à economia de escala.
- Acesso a tecnologias avançadas e práticas inovadoras.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para atender a especificidades locais.
- Possível demora na mobilização de recursos devido à distância.
- Dependência de fornecedores externos para materiais e equipamentos.



PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

Descrição: Parceria entre o município e empresas privadas para a execução de serviços de manutenção e reforma, compartilhando riscos e investimentos.

Vantagens:

- Compartilhamento de riscos e custos entre o setor público e privado.
- Possibilidade de inovação e eficiência na execução dos serviços.
- Acesso a investimentos privados para melhorias e expansões.

Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e gestão dos contratos.
- Possível resistência política e social à privatização de serviços públicos.
- Necessidade de um rigoroso processo de seleção e monitoramento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Descrição: Formação de consórcios entre municípios para a contratação conjunta de serviços de manutenção e reforma, visando otimização de recursos.

Vantagens:

- Redução de custos através da contratação em maior escala.
- Compartilhamento de recursos e expertise entre municípios.
- Maior poder de negociação com fornecedores.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão e coordenação entre diferentes municípios.
- Possível divergência de interesses e prioridades.
- Necessidade de harmonização de normas e procedimentos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para o Registro de Preços busca atender de forma eficaz às necessidades de manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e de logradouros públicos em Passagem Franca - MA. Tecnicamente, a contratação de uma empresa especializada garante um desempenho elevado, com serviços de qualidade que atendem às especificações técnicas estabelecidas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, facilitando a implementação e garantindo que as obras se integrem harmoniosamente ao ambiente urbano.



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

A solução é projetada para ser escalável, permitindo que o município responda rapidamente a demandas futuras sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso é crucial para um município em crescimento, pois proporciona flexibilidade e agilidade na execução dos serviços. A facilidade de implementação é reforçada pela padronização dos procedimentos e materiais, o que também contribui para a eficiência operacional das Secretarias.

Do ponto de vista operacional, a escolha de uma empresa especializada assegura que a manutenção e o suporte sejam realizados de forma contínua e confiável, reduzindo interrupções nos serviços públicos. A adaptabilidade da solução ao contexto local é essencial, considerando as condições específicas de Passagem Franca - MA. A continuidade do funcionamento das infraestruturas públicas é vital para o bem-estar da população e para a eficiência dos serviços municipais.

Economicamente, o Registro de Preços oferece um excelente custo-benefício, permitindo a contratação de serviços conforme a necessidade, o que evita gastos desnecessários e otimiza os recursos públicos. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de melhorias na infraestrutura municipal, resultando em uma redução de custos indiretos, como reparos emergenciais e a deterioração acelerada de estruturas.

A solução contribui significativamente para o interesse público ao garantir que as infraestruturas municipais estejam sempre em boas condições, proporcionando segurança e conforto à população. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, oferecendo flexibilidade, eficiência e economia, alinhando-se com os objetivos estratégicos das Secretarias do Município e com as expectativas da comunidade local escolhida para o Registro de Preços visa garantir a manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e de logradouros públicos, incluindo a manutenção de vias públicas, de forma eficiente e adaptada às necessidades do Município de Passagem Franca - MA. Do ponto de vista técnico, espera-se que a empresa contratada ofereça um desempenho elevado, garantindo a qualidade e durabilidade das obras realizadas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada ao se considerar as especificações técnicas já estabelecidas nas planilhas, o que também facilita a implementação dos serviços.

A solução é escalável, permitindo que futuras demandas sejam atendidas sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que é essencial para um município em crescimento. A facilidade de implementação é garantida pela padronização dos serviços e materiais, o que também contribui para a eficiência operacional das Secretarias envolvidas.

Operacionalmente, a escolha por uma empresa especializada garante que a manutenção e o suporte sejam realizados de forma contínua e confiável,

minimizando interrupções nos serviços públicos. A adaptabilidade da solução ao contexto local é um fator crucial, considerando as particularidades regionais e as condições específicas de Passagem Franca - MA. A continuidade do funcionamento das infraestruturas públicas é essencial para o bem-estar da população e para o funcionamento eficaz dos serviços municipais.

Economicamente, o Registro de Preços apresenta um excelente custo-benefício, pois permite a contratação de serviços conforme a necessidade, evitando gastos desnecessários e otimizando os recursos públicos. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de melhorias na infraestrutura municipal, o que pode resultar em uma redução de custos indiretos, como aqueles associados a reparos emergenciais e à deterioração acelerada de estruturas mal mantidas.

A solução contribui significativamente para o interesse público ao garantir que as infraestruturas municipais estejam sempre em boas condições, proporcionando segurança e conforto à população. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois oferece flexibilidade, eficiência e economia, alinhando-se com os objetivos estratégicos das Secretarias do Município e com as expectativas da comunidade local.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção de não parcelar a contratação para a manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e de logradouros públicos em Passagem Franca do Maranhão é a mais adequada, pois garante uma abordagem integrada e uniforme na execução dos serviços. Ao centralizar a responsabilidade em uma única empresa, assegura-se a padronização dos processos e a continuidade das atividades, evitando interrupções e inconsistências que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores. Isso é especialmente importante para manter a qualidade e a segurança dos serviços prestados em todas as secretarias do município.

Além disso, a contratação integral facilita a gestão e o monitoramento do contrato, permitindo um controle mais eficaz sobre prazos, custos e qualidade dos serviços. A administração municipal pode, assim, concentrar esforços em uma única relação contratual, reduzindo a complexidade administrativa e os riscos associados à coordenação de diferentes fornecedores. Essa abordagem também pode resultar em economia de escala, uma vez que a empresa contratada pode otimizar recursos e processos, refletindo em menores custos para o município.



Por fim, a não parcelamento da contratação promove a competitividade ao atrair empresas de maior porte e capacidade técnica, que estão aptas a oferecer soluções completas e integradas. Isso potencializa o atendimento ao interesse público, garantindo que as necessidades de manutenção e reforma sejam atendidas de maneira eficiente e eficaz, beneficiando diretamente a população de Passagem Franca do Maranhão.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A adoção do Registro de Preços permite a contratação de serviços conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e garantindo que os preços sejam competitivos. A centralização das contratações para todas as Secretarias possibilita negociações mais vantajosas, reduzindo custos unitários.

Otimização de recursos

A solução promove a melhor alocação de recursos humanos e materiais, evitando a duplicidade de esforços entre as Secretarias. A utilização de um único fornecedor para diversos serviços minimiza o desperdício e melhora a gestão de estoque de materiais e peças.

Eficiência e eficácia

A contratação centralizada assegura a padronização dos serviços, melhorando a qualidade e a consistência das manutenções e reformas. A racionalização dos processos administrativos reduz o tempo de resposta para a execução dos serviços, aumentando a satisfação dos usuários.

Indicadores ou metas mensuráveis

Redução de 15% no custo médio das contratações em comparação ao ano anterior.

Diminuição de 20% no tempo médio para início dos serviços após a solicitação.

Aumento de 25% na produtividade das equipes de manutenção, medido pelo número de ordens de serviço concluídas mensalmente.

Melhoria de 30% na satisfação dos usuários, avaliada por meio de pesquisas semestrais.





PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação da solução escolhida, é essencial realizar uma avaliação detalhada da infraestrutura atual dos prédios e logradouros públicos, identificando necessidades de adaptação elétrica, hidráulica e estrutural. Isso inclui verificar a capacidade das instalações para suportar novas cargas elétricas ou hidráulicas, além de garantir acessos logísticos adequados para transporte de materiais e equipamentos de grande porte. A adequação dos ambientes deve considerar a segurança e a acessibilidade, especialmente em áreas de circulação pública.

Além disso, é necessário prever a capacitação técnica de servidores municipais responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das obras. Essa capacitação deve focar em técnicas de manutenção e reforma, além de normas de segurança e qualidade, para assegurar que os serviços prestados atendam aos padrões exigidos. A reorganização estrutural das equipes pode ser necessária para otimizar a supervisão e garantir a eficiência na execução dos serviços contratados.

Por fim, é crucial obter todas as licenças e autorizações ambientais e urbanísticas necessárias para a execução das obras, especialmente em áreas sensíveis ou protegidas. Isso inclui a verificação de restrições locais e a conformidade com regulamentos municipais e estaduais. Materiais específicos, como aqueles que atendem a normas de sustentabilidade, devem ser priorizados para garantir a durabilidade e a eficiência das intervenções realizadas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

A solução escolhida é autossuficiente, pois abrange todos os aspectos necessários para a execução dos serviços de manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e de logradouros públicos. O registro de preços inclui a contratação de uma empresa especializada que fornecerá não apenas a mão de obra, mas também as peças, equipamentos e materiais necessários para a realização das atividades previstas.

Essa abordagem integrada garante que todas as necessidades das Secretarias do Município de Passagem Franca sejam atendidas de forma centralizada, sem a necessidade de contratações adicionais. A inclusão de todos os insumos e serviços



em um único contrato evita a fragmentação das atividades e assegura que a execução dos serviços ocorra de maneira coordenada e eficiente.

Portanto, a solução proposta é completa e não depende de contratações correlatas ou interdependentes para seu pleno funcionamento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A execução das obras pode aumentar a demanda por energia elétrica, especialmente durante a fase de construção e reforma.

Uso de Materiais

A utilização de materiais de construção pode resultar em extração de recursos naturais e geração de resíduos.

Resíduos Gerados

As atividades de manutenção e reforma podem gerar resíduos sólidos, como entulhos e sobras de materiais.

Emissões Atmosféricas

Máquinas e equipamentos utilizados podem emitir poluentes atmosféricos durante a operação.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos e tecnologias com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de energia.

Priorizar o uso de materiais sustentáveis e reciclados, além de fornecedores locais para minimizar o impacto ambiental.

Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a separação, reciclagem e logística reversa, envolvendo parcerias com empresas especializadas.



Utilizar máquinas e equipamentos com baixa emissão de poluentes e realizar manutenção preventiva para garantir eficiência.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos, considerando a infraestrutura disponível no município.

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental para as atividades, destacando que a responsabilidade pelo cumprimento das exigências deve ser claramente definida entre a Administração e o contratado.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Wando Marcos Duarte Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIA MENEZES SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social

 PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



Equipe de Planejamento

Conforme Decreto Municipal nº 05/2026



Objeto Detalhado

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, reforma, ampliação e readequação predial e logradouros públicos, com serviço, de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida nas planilhas, destinada a todas as Secretarias do Município de Passagem Franca -MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS	PESO

CONTROLES		
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na execução dos serviços contratados devido à alta demanda intersecretarias		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Interrupção ou atraso em obras, causando prejuízos à administração pública por não entrega dos serviços em tempo hábil e potencial insatisfação dos órgãos beneficiários.		
Ações Preventivas		Responsável

Planejamento e cronograma detalhado das demandas por secretaria, com previsão de prioridades e prazos.	Fiscais de Contratos
Gestão centralizada das requisições e monitoramento por sistema informatizado.	Fiscais de Contratos
Ações de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento dos prazos.	Fiscais de Contratos
Redistribuição de frentes de serviço conforme criticidade das demandas.	Fiscais de Contratos

Risco Médio - Fornecimento de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Execução de obras e serviços com qualidade inferior ao previsto, podendo gerar vícios construtivos, retrabalhos e aumento dos custos públicos.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir rigorosamente as especificações técnicas dos materiais, peças e equipamentos nas planilhas.		Fiscais de Contratos
Realizar inspeções técnicas na entrega, com laudos de conformidade.		Fiscais de Contratos
Ações de Contingência		Responsável
Rejeitar materiais/equipamentos fora do padrão e exigir substituição imediata.		Fiscais de Contratos
Aplicar penalidades previstas em contrato e manter registro das ocorrências.		Fiscais de Contratos

Wando Marcos Duarte Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIA MENEZES SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Processo Adm nº XXXXXXXX

Contrato xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
MUNICÍPIO DE ..., POR INTERMÉDIO DA
[UNIDADE/ÓRGÃO], E A EMPRESA [NOME DA
EMPRESA], OBJETIVANDO [DESCRIÇÃO SUCINTA
DO OBJETO].

Ao(s) **XXX** dia(s) do mês de **XXXXX** do ano de **XXXXX**, a **xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx**, por intermédio da(o) **[UNIDADE/ÓRGÃO]**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **[CNPJ nº]**, localizada(o) no(a) **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(ua) **[cargo da autoridade competente e nome]**, por delegação de competência, xxx e alterações posteriores, na xxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais normas aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da xxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **DESCRIÇÃO
xxxxxxxxxxxxxx DO OBJETO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Básico/Executivo.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/M AT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Edital da Licitação - **CONCORRÊNCIA** nº **xxxxxxxxxxxxxx** –

1.3.2. Termo de Referência e Projeto Básico/Executivo.

- 1.3.3. Proposta Comercial datada de xxxxxxxxxxxxxxxx e planilha de quantitativos e preços unitários.
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço global / empreitada por preço unitário*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxx contados do(a) **data de assinatura do contrato/termo de início dos serviços/_____ (outros)**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.
- 2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:
- 2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único, do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de

Referência e Projeto Básico/Executivo, que constituem partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação, apurado de acordo com as quantidades e preços indicados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é de R\$...... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão das parcelas do objeto efetivamente entregues pelo **CONTRATADO**, e medidas e recebidas pela administração **CONTRATANTE**.
- 5.4. Caso o **CONTRATADO** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada no subitem subsequente.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *Tabela SINAPI* motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices oficiais a serem apresentados na propositura do pedido de reajuste.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Básico/Executivo.
- 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra ou dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.1.4. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do **CONTRATADO**;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.
- 8.1.6. Comunicar ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.7. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no

presente Contrato, no Termo de Referência e no Projeto Básico/Executivo.

- 8.1.8. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.9.1. A Administração terá o prazo 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 8.1.12. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.1.13. Exigir do **CONTRATADO** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.14. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no Termo de Referência, no Projeto Básico/Executivo e em todos os demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO** poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.
- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação.
- 9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).
- 9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- 9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos

variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

- 9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.20. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, conforme exigido em Termo de Referência e Projeto Básico/Executivo.
- 9.1.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

- 9.1.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 11.1. Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o **CONTRATADO** prestou garantia na modalidade _____, no valor de **R\$** _____, em conformidade com o disposto nos artigos 96 e 98, da Lei federal nº 14.133/2021.

- 11.2. O valor indicado acima corresponde a ___% (_____ **por cento**) do valor total do contrato.
- 11.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.
- 11.4. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:
- 11.4.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.4.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.6.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 11.6.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e

- 11.6.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.
- 11.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 11.7.1. Caso fortuito ou força maior;
- 11.7.2. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;
- 11.7.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.
- 11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.
- 11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.
- 11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

- 11.11. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.
- 11.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 11.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 11.15. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 11.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico/Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 12.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO**

que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) dar causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- ii. **Multas**, aplicadas e calculadas nos termos da [Lei 14133/21](#).
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.1. A aplicação das multas será de acordo com o estabelecido na [lei 14133/21](#):

a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.

a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

- I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
- II. a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.

b) A multa moratória é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.

b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

- I. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

- II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.
- b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [LEI](#) 14133/21.
- c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a

contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 12.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).
- 12.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
- 12.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 12.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**
- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - poderá a **CONTRATANTE** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.3. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do

CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca-Ma na vara da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)	
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS					R\$ 574.697,48	3,78 %	
1.1			IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS					R\$ 338.157,48	2,22 %	
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	120,00	R\$ 466,43	R\$ 583,03	R\$ 69.963,60	0,46 %	
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	900,00	R\$ 95,00	R\$ 118,75	R\$ 106.875,00	0,70 %	
1.1.3	12-2023	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	12,00	R\$ 9.303,44	R\$ 11.629,30	R\$ 139.551,60	0,92 %	
1.1.4	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO). AF_04/2016	MES	24,00	R\$ 725,58	R\$ 906,97	R\$ 21.767,28	0,14 %	
1.2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 236.540,00	1,56 %	
1.2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	R\$ 35,50	R\$ 44,37	R\$ 85.190,40	0,56 %	
1.2.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	560,00	R\$ 140,84	R\$ 176,05	R\$ 98.588,00	0,65 %	
1.2.3	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	R\$ 21,99	R\$ 27,48	R\$ 52.761,60	0,35 %	
2			REFORMAS					R\$ 13.426.278,80	88,32 %	
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 140.893,33	0,93 %	
2.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	4.872,50	R\$ 4,74	R\$ 5,92	R\$ 28.845,18	0,19 %	
2.1.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	974,50	R\$ 8,94	R\$ 11,17	R\$ 10.885,16	0,07 %	
2.1.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	28.739,49	R\$ 2,82	R\$ 3,52	R\$ 101.162,99	0,67 %	
2.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 710.674,07	4,68 %	
2.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	98,87	R\$ 58,73	R\$ 73,41	R\$ 7.257,78	0,05 %	
2.2.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	98,20	R\$ 590,18	R\$ 737,72	R\$ 72.447,11	0,48 %	
2.2.3	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6.399,06	R\$ 4,63	R\$ 5,78	R\$ 36.986,55	0,24 %	
2.2.4	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	618,07	R\$ 206,67	R\$ 258,33	R\$ 159.666,59	1,05 %	
2.2.5	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10.046,28	R\$ 3,69	R\$ 4,61	R\$ 46.313,34	0,30 %	
2.2.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6.351,73	R\$ 7,90	R\$ 9,87	R\$ 62.691,60	0,41 %	
2.2.7	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7.797,73	R\$ 11,82	R\$ 14,77	R\$ 115.172,54	0,76 %	
2.2.8	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.010,06	R\$ 9,86	R\$ 12,32	R\$ 12.443,99	0,08 %	
2.2.9	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1.105,86	R\$ 1,86	R\$ 2,32	R\$ 2.565,59	0,02 %	
2.2.10	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	586,78	R\$ 13,08	R\$ 16,35	R\$ 9.593,85	0,06 %	
2.2.11	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	39.264,05	R\$ 0,74	R\$ 0,92	R\$ 36.122,92	0,24 %	
2.2.12	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	850,36	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 552,73	0,00 %	
2.2.13	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	230,80	R\$ 9,54	R\$ 11,92	R\$ 2.751,13	0,02 %	
2.2.14	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1.193,80	R\$ 0,68	R\$ 0,85	R\$ 1.014,73	0,01 %	
2.2.15	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2.974,70	R\$ 8,94	R\$ 11,17	R\$ 33.227,35	0,22 %	
2.2.16	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	34.741,08	R\$ 2,58	R\$ 3,22	R\$ 111.866,27	0,74 %	
2.3			REFORÇO ESTRUTURAL (INFRA E SUPRA)					R\$ 1.207.485,55	7,94 %	
2.3.1	040398	SBC	REFORÇO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2:5:3	m³	28,37	R\$ 908,46	R\$ 1.135,57	R\$ 32.211,31	0,21 %	
2.3.2	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	15,10	R\$ 1.140,95	R\$ 1.426,18	R\$ 21.529,28	0,14 %	
2.3.3	92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	500,25	R\$ 107,84	R\$ 134,80	R\$ 67.434,25	0,44 %	
2.3.4	92453	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	160,34	R\$ 270,03	R\$ 337,53	R\$ 54.118,25	0,36 %	
2.3.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.439,87	R\$ 13,49	R\$ 16,86	R\$ 41.136,18	0,27 %	
2.3.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.828,19	R\$ 12,58	R\$ 15,72	R\$ 28.739,20	0,19 %	
2.3.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.560,57	R\$ 11,70	R\$ 14,62	R\$ 52.055,47	0,34 %	
2.3.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.338,13	R\$ 10,38	R\$ 12,97	R\$ 30.325,57	0,20 %	
2.3.9	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.644,84	R\$ 8,69	R\$ 10,86	R\$ 28.722,96	0,19 %	
2.3.10	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.165,71	R\$ 11,20	R\$ 14,00	R\$ 44.319,92	0,29 %	
2.3.11	102646	SINAPI	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M	120,00	R\$ 395,82	R\$ 494,77	R\$ 59.372,40	0,39 %	
2.3.12	102477	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	237,13	R\$ 809,66	R\$ 1.012,07	R\$ 239.992,15	1,58 %	
2.3.13	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	237,13	R\$ 302,21	R\$ 377,76	R\$ 89.578,22	0,59 %	
2.3.14	106070	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO MACIÇO (SEM ENCHIMENTO), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (PAINEL+CAPA) = (3+13). AF_08/2025	m²	351,53	R\$ 320,92	R\$ 401,15	R\$ 141.016,25	0,93 %	
2.3.15	97093	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	1.551,93	R\$ 11,30	R\$ 14,12	R\$ 21.913,25	0,14 %	
2.3.16	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORCADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	181,28	R\$ 65,92	R\$ 82,40	R\$ 14.937,64	0,10 %	
2.3.17	100353	SINAPI	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIÁRIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 2,8 M E MENOR OU IGUAL A 4,0 M (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m²	275,00	R\$ 698,43	R\$ 873,03	R\$ 240.083,25	1,58 %	
2.4			RECUPERAÇÃO COBERTURA					R\$ 1.440.228,54	9,47 %	
2.4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4.453,07	R\$ 90,55	R\$ 113,18	R\$ 503.998,46	3,32 %	
2.4.2	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3.922,68	R\$ 60,76	R\$ 75,95	R\$ 297.927,54	1,96 %	
2.4.3	301032	Próprio	REVISÃO DE MADEIRAMENTO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS L, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	3.619,95	R\$ 100,79	R\$ 125,98	R\$ 456.041,30	3,00 %	
2.4.4	100331	SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2.907,22	R\$ 25,75	R\$ 32,18	R\$ 93.554,33	0,62 %	
2.4.5	100392	SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4.242,32	R\$ 16,73	R\$ 20,91	R\$ 88.706,91	0,58 %	
2.5			RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS					R\$ 457.386,56	3,01 %	
2.5.1	89298	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	2.381,89	R\$ 87,75	R\$ 109,68	R\$ 261.245,69	1,72 %	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)	
2.5.2	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	165,93	R\$ 945,66	R\$ 1.182,07	R\$ 196.140,87	1,29 %	
2.6			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.308.216,49	8,61 %	
2.6.1	88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	5.880,57	R\$ 46,76	R\$ 58,45	R\$ 343.719,18	2,26 %	
2.6.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	4.826,29	R\$ 85,97	R\$ 107,46	R\$ 518.633,33	3,41 %	
2.6.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1.396,17	R\$ 207,19	R\$ 258,98	R\$ 361.580,01	2,38 %	
2.6.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	663,60	R\$ 101,61	R\$ 127,01	R\$ 84.283,97	0,55 %	
2.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SPDA					R\$ 1.116.625,90	7,35 %	
2.7.1	CPU-012	Próprio	REVISÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA L, INCLUINDO , CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	942,00	R\$ 126,15	R\$ 157,68	R\$ 148.534,56	0,98 %	
2.7.2	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	281,00	R\$ 32,10	R\$ 40,12	R\$ 11.273,72	0,07 %	
2.7.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	263,00	R\$ 18,56	R\$ 23,20	R\$ 6.101,60	0,04 %	
2.7.4	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	699,00	R\$ 11,93	R\$ 14,91	R\$ 10.422,09	0,07 %	
2.7.5	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	523,00	R\$ 47,10	R\$ 58,87	R\$ 30.789,01	0,20 %	
2.7.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	246,00	R\$ 30,55	R\$ 38,18	R\$ 9.392,28	0,06 %	
2.7.7	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	212,00	R\$ 46,61	R\$ 58,26	R\$ 12.351,12	0,08 %	
2.7.8	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.024,06	R\$ 12,10	R\$ 15,12	R\$ 60.843,78	0,40 %	
2.7.9	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,68	R\$ 16,47	R\$ 20,58	R\$ 20.429,43	0,13 %	
2.7.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	244,00	R\$ 10,69	R\$ 13,36	R\$ 3.259,84	0,02 %	
2.7.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	129,00	R\$ 12,52	R\$ 15,65	R\$ 2.018,85	0,01 %	
2.7.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	91,00	R\$ 141,84	R\$ 177,30	R\$ 16.134,30	0,11 %	
2.7.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21.055,40	R\$ 4,87	R\$ 6,08	R\$ 128.016,80	0,84 %	
2.7.14	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9.638,20	R\$ 7,58	R\$ 9,47	R\$ 91.273,75	0,60 %	
2.7.15	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84,00	R\$ 29,17	R\$ 36,46	R\$ 3.062,64	0,02 %	
2.7.16	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	130,00	R\$ 44,37	R\$ 55,46	R\$ 7.209,80	0,05 %	
2.7.17	100916	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	450,00	R\$ 182,64	R\$ 228,30	R\$ 102.735,00	0,68 %	
2.7.18	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	179,00	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 4.000,65	0,03 %	
2.7.19	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	312,00	R\$ 93,51	R\$ 116,88	R\$ 36.466,56	0,24 %	
2.7.20	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	153,00	R\$ 27,91	R\$ 34,88	R\$ 5.336,64	0,04 %	
2.7.21	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	R\$ 1.200,06	R\$ 1.500,07	R\$ 34.501,61	0,23 %	
2.7.22	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	210,00	R\$ 28,08	R\$ 35,10	R\$ 7.371,00	0,05 %	
2.7.23	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	2.628,00	R\$ 76,94	R\$ 96,17	R\$ 252.734,76	1,66 %	
2.7.24	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	214,00	R\$ 60,75	R\$ 75,93	R\$ 16.249,11	0,11 %	
2.7.25	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	296,50	R\$ 79,05	R\$ 98,81	R\$ 29.297,28	0,19 %	
2.7.26	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	790,02	R\$ 67,67	R\$ 84,58	R\$ 66.819,72	0,44 %	
2.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 228.201,51	1,50 %	
2.8.1	89957	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	274,00	R\$ 140,89	R\$ 176,11	R\$ 48.254,14	0,32 %	
2.8.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	145,00	R\$ 71,65	R\$ 89,56	R\$ 12.986,20	0,09 %	
2.8.3	91785	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	501,50	R\$ 45,39	R\$ 56,73	R\$ 28.450,09	0,19 %	
2.8.4	CPU-Q38	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	240,00	R\$ 57,57	R\$ 71,96	R\$ 17.270,40	0,11 %	
2.8.5	97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	78,00	R\$ 685,39	R\$ 856,73	R\$ 66.824,94	0,44 %	
2.8.6	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	67,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 547,39	0,00 %	
2.8.7	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	77,00	R\$ 8,63	R\$ 10,78	R\$ 830,06	0,01 %	
2.8.8	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36,00	R\$ 19,74	R\$ 24,67	R\$ 888,12	0,01 %	
2.8.9	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	40,50	R\$ 26,18	R\$ 32,72	R\$ 1.325,16	0,01 %	
2.8.10	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	27,00	R\$ 35,83	R\$ 44,78	R\$ 1.209,06	0,01 %	
2.8.11	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	26,00	R\$ 19,56	R\$ 24,45	R\$ 635,70	0,00 %	
2.8.12	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	R\$ 1.428,30	R\$ 1.785,37	R\$ 35.707,40	0,23 %	
2.8.13	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	R\$ 43,24	R\$ 54,05	R\$ 972,90	0,01 %	
2.8.14	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	65,00	R\$ 67,92	R\$ 84,90	R\$ 5.518,50	0,04 %	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
2.8.15	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	65,00	R\$ 49,97	R\$ 62,46	R\$ 4.059,90	0,03 %
2.8.16	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	65,00	R\$ 33,50	R\$ 41,87	R\$ 2.721,55	0,02 %
2.9			INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO					R\$ 792.266,09	5,21 %
2.9.1	CPU 15	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	220,00	R\$ 78,03	R\$ 97,53	R\$ 21.456,60	0,14 %
2.9.2	CPU 14	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN100MM (VASO SANITÁRIO)	pt	140,00	R\$ 120,02	R\$ 150,02	R\$ 21.002,80	0,14 %
2.9.3	CPU 13	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	450,00	R\$ 115,40	R\$ 144,25	R\$ 64.912,50	0,43 %
2.9.4	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	280,00	R\$ 86,29	R\$ 107,86	R\$ 30.200,80	0,20 %
2.9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	620,00	R\$ 51,59	R\$ 64,48	R\$ 39.977,60	0,26 %
2.9.6	91792	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	380,00	R\$ 78,22	R\$ 97,77	R\$ 37.152,60	0,24 %
2.9.7	91793	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	780,00	R\$ 101,74	R\$ 127,17	R\$ 99.192,60	0,65 %
2.9.8	91795	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	259,50	R\$ 75,82	R\$ 94,77	R\$ 24.592,81	0,16 %
2.9.9	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	26,00	R\$ 481,13	R\$ 601,41	R\$ 15.636,66	0,10 %
2.9.10	98055	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	24,00	R\$ 6.736,30	R\$ 8.420,37	R\$ 202.088,88	1,33 %
2.9.11	98061	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	24,00	R\$ 7.868,41	R\$ 9.835,51	R\$ 236.052,24	1,55 %
2.10			MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					R\$ 251.360,12	1,65 %
2.10.1	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	881,88	R\$ 73,41	R\$ 91,76	R\$ 80.921,30	0,53 %
2.10.2	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	770,90	R\$ 58,83	R\$ 73,53	R\$ 56.684,27	0,37 %
2.10.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	804,70	R\$ 89,78	R\$ 112,22	R\$ 90.303,43	0,59 %
2.10.4	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	460,00	R\$ 7,27	R\$ 9,08	R\$ 4.176,80	0,03 %
2.10.5	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	894,40	R\$ 17,24	R\$ 21,55	R\$ 19.274,32	0,13 %
2.11			REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO					R\$ 1.802.935,51	11,86 %
2.11.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	3.907,89	R\$ 9,03	R\$ 11,28	R\$ 44.080,95	0,29 %
2.11.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7.327,90	R\$ 46,80	R\$ 58,50	R\$ 428.681,98	2,82 %
2.11.3	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	18.346,34	R\$ 25,12	R\$ 31,40	R\$ 576.075,01	3,79 %
2.11.4	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	3.033,14	R\$ 110,20	R\$ 137,75	R\$ 417.815,58	2,75 %
2.11.5	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	3.997,17	R\$ 67,31	R\$ 84,13	R\$ 336.281,99	2,21 %
2.12			PINTURA					R\$ 1.125.579,59	7,40 %
2.12.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9.745,22	R\$ 17,79	R\$ 22,23	R\$ 216.636,24	1,43 %
2.12.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4.415,00	R\$ 32,40	R\$ 40,50	R\$ 178.807,50	1,18 %
2.12.3	88424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	9.745,22	R\$ 31,79	R\$ 39,73	R\$ 387.177,59	2,55 %
2.12.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8.144,73	R\$ 18,29	R\$ 22,86	R\$ 186.188,50	1,22 %
2.12.5	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	449,62	R\$ 17,48	R\$ 21,85	R\$ 9.824,26	0,06 %
2.12.6	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	1.850,00	R\$ 3,66	R\$ 4,57	R\$ 8.454,50	0,06 %
2.12.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	1.850,00	R\$ 59,89	R\$ 74,86	R\$ 138.491,00	0,91 %
2.13			SUBSTITUIÇÃO / REFORMA DE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍNIO					R\$ 1.342.787,01	8,83 %
2.13.1	90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	R\$ 1.447,99	R\$ 1.809,98	R\$ 217.197,60	1,43 %
2.13.2	110013	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1FL.0,90X2,10M LAMINADO+FERRENTENS+VISOR	UN	97,00	R\$ 1.869,02	R\$ 2.336,27	R\$ 226.618,19	1,49 %
2.13.3	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	59,00	R\$ 1.335,22	R\$ 1.669,02	R\$ 98.472,18	0,65 %
2.13.4	91322	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	74,00	R\$ 1.316,68	R\$ 1.645,85	R\$ 121.792,90	0,80 %
2.13.5	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	117,00	R\$ 167,08	R\$ 208,85	R\$ 24.435,45	0,16 %
2.13.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	295,10	R\$ 717,75	R\$ 897,18	R\$ 264.757,81	1,74 %
2.13.7	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	277,40	R\$ 381,13	R\$ 476,41	R\$ 132.156,13	0,87 %
2.13.8	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	33,80	R\$ 3.804,90	R\$ 4.756,12	R\$ 160.756,85	1,06 %
2.13.9	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	367,30	R\$ 210,40	R\$ 263,00	R\$ 96.599,90	0,64 %
2.14			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					R\$ 599.239,95	3,94 %
2.14.1	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	59,00	R\$ 867,97	R\$ 1.084,96	R\$ 64.012,64	0,42 %
2.14.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	140,00	R\$ 607,16	R\$ 758,95	R\$ 106.253,00	0,70 %
2.14.3	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	140,00	R\$ 536,65	R\$ 670,81	R\$ 93.913,40	0,62 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

1								574.697,48
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS								
1.1 IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS								338.157,48
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	1,0000000	466,43	466,43	
CPU_A	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	0,5000000	24,08	12,04	
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	27,31	10,18	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	22,24	24,87	
INS	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000	5,81	18,64	
INS	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m ²	1,0000000	400,00	400,00	
INS	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	38,60	0,43	
INS	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	20,68	0,27	
			MO sem LS =>	14,57	LS =>	16,62	MO com LS =>	31,19
			Valor do BDI =>	116,60		Valor com BDI =>		583,03
					Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	69.963,60

1.1.2								
CPU 98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018								
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4920000	22,68	11,15	
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7350000	27,31	20,07	
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066000	29,87	0,19	
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264000	28,48	0,75	
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	0,0061000	546,87	3,33	
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273000	11,46	14,06	
INS	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0680000	19,95	1,35	
INS	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	8,18	16,36	
INS	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	m ²	0,5853000	47,40	27,74	
			MO sem LS =>	11,90	LS =>	13,58	MO com LS =>	25,48
			Valor do BDI =>	23,75		Valor com BDI =>		118,75
					Quant. =>	900,0000000	Preço Total =>	106.875,00

1.1.3								
CPU 12-2023 SINAPI MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
CPU_A	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	8,0000000	59,03	472,24	
CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	8,0000000	74,73	597,84	
CPU_A	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	8,0000000	74,17	593,36	
CPU_A	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	8,0000000	72,80	582,40	
CPU_A	5845	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	8,0000000	51,08	408,64	
CPU_A	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	8,0000000	100,68	805,44	
CPU_A	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	16,0000000	365,22	5.843,52	
			MO sem LS =>	747,50	LS =>	852,98	MO com LS =>	1.600,48
			Valor do BDI =>	2.325,86		Valor com BDI =>		11.629,30
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	139.551,60

1.1.4								
INS 00010776 SINAPI LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO). AF_04/2016								
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	181,39		Valor com BDI =>		906,97
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	21.767,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

1.2							236.540,00
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.1	90776	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	35,50	35,50
CPU_A	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,62	0,62
INS	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000000	29,44	29,44
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,12	0,12
INS	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>	14,04	LS =>	16,02
				Valor do BDI =>	8,87	Valor com BDI =>	30,06
					Quant. =>	1.920,0000000	Preço Total =>
							85.190,40

1.2.2							Total
1.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	140,84	140,84
CPU_A	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,98	1,98
INS	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	1,0000000	134,35	134,35
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02
INS	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>	63,67	LS =>	72,66
				Valor do BDI =>	35,21	Valor com BDI =>	136,33
					Quant. =>	560,0000000	Preço Total =>
							98.588,00

1.2.3							Total
1.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.3	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,99	21,99
CPU_A	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,08	0,08
INS	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO (HORISTA)	H	1,0000000	15,77	15,77
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,58	0,58
INS	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS =>	7,40	LS =>	8,45
				Valor do BDI =>	5,49	Valor com BDI =>	15,85
					Quant. =>	1.920,0000000	Preço Total =>
							52.761,60

2							13.426.278,80
2.1			REFORMAS				140.893,33
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1.1	98524	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1,0000000	4,74	4,74
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2132000	22,24	4,74
				MO sem LS =>	1,60	LS =>	1,83
				Valor do BDI =>	1,18	Valor com BDI =>	3,43
					Quant. =>	4.872,4980000	Preço Total =>
							28.845,18

2.1.2							Total
2.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1,0000000	8,94	8,94
CPU_A	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ÇAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083333	210,91	1,75
CPU_A	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ÇAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0100799	86,55	0,87
CPU_A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE ÇAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0199348	269,71	5,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0127836	74,73	0,95	
				MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,64 MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	2,23	Valor com BDI =>		11,17
				Quant. =>		974,4996000	Preço Total =>	10.885,16

2.1.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,0000000	2,82	2,82	
CPU_A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0095238	269,71	2,56	
CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035785	74,73	0,26	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18 MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,70	Valor com BDI =>		3,52
				Quant. =>		28.739,4880000	Preço Total =>	101.162,99

2.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	97622	SINAPI	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				710.674,07	
2.2.1 CPU	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,0000000	58,73	58,73	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3541000	27,96	9,90	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1957000	22,24	48,83	
				MO sem LS =>	20,10	LS =>	22,94 MO com LS =>	43,04
				Valor do BDI =>	14,68	Valor com BDI =>		73,41
				Quant. =>		98,8663980	Preço Total =>	7.257,78

2.2.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,0000000	590,18	590,18	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5586000	27,96	99,49	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0636000	22,24	490,69	
				MO sem LS =>	202,02	LS =>	230,52 MO com LS =>	432,54
				Valor do BDI =>	147,54	Valor com BDI =>		737,72
				Quant. =>		98,2040770	Preço Total =>	72.447,11

2.2.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUIINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	4,63	4,63	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1222000	22,24	2,71	
CPU_A	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0432000	27,05	1,16	
CPU_A	93287	SINAPI	GUIINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0006000	352,35	0,21	
CPU_A	93288	SINAPI	GUIINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0031000	179,70	0,55	
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,57 MO com LS =>	2,95
				Valor do BDI =>	1,15	Valor com BDI =>		5,78
				Quant. =>		6.399,0576672	Preço Total =>	36.986,55

2.2.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,0000000	206,67	206,67	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2462000	27,96	34,84	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7265000	22,24	171,83	
				MO sem LS =>	70,74	LS =>	80,72 MO com LS =>	151,46
				Valor do BDI =>	51,66	Valor com BDI =>		258,33
				Quant. =>		618,0722000	Preço Total =>	159.666,59

2.2.5 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,0000000	3,69	3,69	
CPU_A	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHI	0,0603000	1,24	0,07	
CPU_A	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	0,0788000	4,13	0,32	
CPU_A	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0323000	27,82	0,89	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1085000	22,24	2,41	
				MO sem LS =>	1,13	LS =>	1,30 MO com LS =>	2,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
 OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

		Valor do BDI =>	0,92	Valor com BDI =>		4,61		
		Quant. =>		10.046,2789069	Preço Total =>	46.313,34		
2.2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,0000000	7,90	7,90	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2487000	22,24	5,53	
CPU_A	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0879000	27,05	2,37	
			MO sem LS =>	2,74	LS =>	3,12	MO com LS =>	5,86
			Valor do BDI =>	1,97	Valor com BDI =>		9,87	
			Quant. =>		6.351,7329253	Preço Total =>	62.691,60	
2.2.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	11,82	11,82	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1151000	27,96	3,21	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3872000	22,24	8,61	
			MO sem LS =>	4,08	LS =>	4,65	MO com LS =>	8,73
			Valor do BDI =>	2,95	Valor com BDI =>		14,77	
			Quant. =>		7.797,7347650	Preço Total =>	115.172,54	
2.2.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,0000000	9,86	9,86	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1087000	27,96	3,03	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3075000	22,24	6,83	
			MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,90	MO com LS =>	7,31
			Valor do BDI =>	2,46	Valor com BDI =>		12,32	
			Quant. =>		1.010,0642625	Preço Total =>	12.443,99	
2.2.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,0000000	1,86	1,86	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0205000	28,51	0,58	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0580000	22,24	1,28	
			MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,74	MO com LS =>	1,38
			Valor do BDI =>	0,46	Valor com BDI =>		2,32	
			Quant. =>		1.105,8600000	Preço Total =>	2.565,59	
2.2.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,0000000	13,08	13,08	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1448000	27,50	3,98	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4096000	22,24	9,10	
			MO sem LS =>	4,54	LS =>	5,18	MO com LS =>	9,72
			Valor do BDI =>	3,27	Valor com BDI =>		16,35	
			Quant. =>		586,7800000	Preço Total =>	9.593,85	
2.2.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,0000000	0,74	0,74	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0081000	28,51	0,23	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	22,24	0,51	
			MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,29	MO com LS =>	0,54
			Valor do BDI =>	0,18	Valor com BDI =>		0,92	
			Quant. =>		39.264,0511600	Preço Total =>	36.122,92	
2.2.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,0000000	0,52	0,52	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0059000	27,50	0,16	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0166000	22,24	0,36	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI =>	0,13	Valor com BDI =>		0,65	
			Quant. =>		850,3588313	Preço Total =>	552,73	
2.2.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,0000000	9,54	9,54	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1056000	27,50	2,90	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2986000	22,24	6,64	
			MO sem LS =>	3,31	LS =>	3,77	MO com LS =>	7,08
			Valor do BDI =>	2,38	Valor com BDI =>		11,92	
			Quant. =>		230,8000000	Preço Total =>	2.751,13	
2.2.14	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,0000000	0,68	0,68	
CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0076000	28,51	0,21	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0215000	22,24	0,47	
		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,50
		Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>			0,85
		Quant. =>		1.193,8000000	Preço Total	=>	1.014,73

2.2.15 CPU	Código Banco	100982 SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	1,0000000	8,94	8,94	
CPU_A	5631 SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083333	210,91	1,75	
CPU_A	5632 SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0100799	86,55	0,87	
CPU_A	91386 SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0199348	269,71	5,37	
CPU_A	91387 SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0127836	74,73	0,95	
			MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,20
			Valor do BDI =>	2,23	Valor com BDI =>			11,17
			Quant. =>		2.974,6958495	Preço Total	=>	33.227,35

2.2.16 CPU	Código Banco	95875 SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,0000000	2,58	2,58	
CPU_A	91386 SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0086957	269,71	2,34	
CPU_A	91387 SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0032672	74,73	0,24	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>	0,64	Valor com BDI =>			3,22
			Quant. =>		34.741,0795757	Preço Total	=>	111.866,27

2.3 CPU	Código Banco	040398 SBC	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			REFORÇO ESTRUTURAL (INFRA E SUPRA				1.207.485,55	
			REFORÇO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	m³	1,0000000	908,46	908,46	
INS	000050 SBC		CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	336,0000000	0,99	332,64	
INS	000100 SBC		AREIA GROSSA LAVADA	m³	0,7590000	162,09	123,02	
INS	000200 SBC		PEDRA BRITADA #1 E 2	m³	0,7110000	108,35	77,03	
INS	099322 SBC		CONCRETISTA	H	4,3490000	23,70	103,07	
INS	099323 SBC		AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	H	17,4140000	15,66	272,70	
			MO sem LS =>	175,50	LS =>	200,27	MO com LS =>	375,77
			Valor do BDI =>	227,11	Valor com BDI =>			1.135,57
			Quant. =>		28,3657680	Preço Total	=>	32.211,31

2.3.2 CPU	Código Banco	89995 SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	m³	1,0000000	1.140,95	1.140,95	
CPU_A	88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,4148000	27,96	207,31	
CPU_A	88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9432000	22,24	109,93	
CPU_A	90279 SINAPI		GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,2030000	684,72	823,71	
			MO sem LS =>	150,85	LS =>	172,13	MO com LS =>	322,98
			Valor do BDI =>	285,23	Valor com BDI =>			1.426,18
			Quant. =>		15,0957680	Preço Total	=>	21.529,28

2.3.3 CPU	Código Banco	92421 SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,0000000	107,84	107,84
CPU_A	88239 SINAPI		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2610000	22,68	5,91
CPU_A	88262 SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4240000	27,31	38,88
CPU_A	92263 SINAPI		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,2630000	184,72	48,58
INS	00002692 SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	10,52	0,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

INS	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	UNXMES	0,1960000	15,31	3,00		
	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	0,3930000	16,00	6,28		
	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,7850000	5,89	4,62		
	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0190000	25,05	0,47		
				MO sem LS =>	20,91	LS =>	23,86	MO com LS =>	44,77
				Valor do BDI =>	26,96	Valor com BDI =>	134,80		
				Quant. =>	500,2541284	Preço Total =>	67.434,25		

2.3.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	92453	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,0000000	270,03	270,03		
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2810000	22,68	6,37		
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5310000	27,31	41,81		
CPU_A	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,4140000	130,70	54,10		
CPU_A	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	3,4580000	45,26	156,50		
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	10,52	0,10		
INS	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4850000	20,49	9,93		
INS	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0490000	25,05	1,22		
				MO sem LS =>	31,20	LS =>	35,60	MO com LS =>	66,80
				Valor do BDI =>	67,50	Valor com BDI =>	337,53		
				Quant. =>	160,3361440	Preço Total =>	54.118,25		

2.3.5 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	13,49	13,49		
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175000	23,07	0,40		
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069000	27,75	2,96		
CPU_A	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	9,40	9,40		
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	0,22	0,26		
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47		
				MO sem LS =>	1,86	LS =>	2,13	MO com LS =>	3,99
				Valor do BDI =>	3,37	Valor com BDI =>	16,86		
				Quant. =>	2.439,8685997	Preço Total =>	41.136,18		

2.3.6 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	12,58	12,58		
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0129000	23,07	0,29		
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790000	27,75	2,19		
CPU_A	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	9,42	9,42		
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9700000	0,22	0,21		
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47		
				MO sem LS =>	1,24	LS =>	1,41	MO com LS =>	2,65
				Valor do BDI =>	3,14	Valor com BDI =>	15,72		
				Quant. =>	1.828,1938324	Preço Total =>	28.739,20		

2.3.7 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	11,70	11,70		
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092000	23,07	0,21		
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0561000	27,75	1,55		
CPU_A	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	9,31	9,31		
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430000	0,22	0,16		
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47		
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,92	MO com LS =>	1,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Valor do BDI =>	2,92	Valor com BDI =>	14,62
Quant. =>		3.560,5663206	Preço Total
			=>
			52.055,47

2.3.8 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	10,38	10,38	
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064000	23,07	0,14	
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392000	27,75	1,08	
CPU_A	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,58	8,58	
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	0,22	0,11	
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47	
			MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,14
			Valor do BDI =>	2,59	Valor com BDI =>		12,97	
			Quant. =>		2.338,1323920	Preço Total	30.325,57	
						=>		

2.3.9 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,69	8,69	
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042000	23,07	0,09	
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257000	27,75	0,71	
CPU_A	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	7,34	7,34	
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670000	0,22	0,08	
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47	
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,73
			Valor do BDI =>	2,17	Valor com BDI =>		10,86	
			Quant. =>		2.644,8400078	Preço Total	28.722,96	
						=>		

2.3.10 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	11,20	11,20	
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0066000	23,07	0,15	
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0403000	27,75	1,11	
CPU_A	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	9,31	9,31	
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7280000	0,22	0,16	
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47	
			MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,35
			Valor do BDI =>	2,80	Valor com BDI =>		14,00	
			Quant. =>		3.165,7090359	Preço Total	44.319,92	
						=>		

2.3.11 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102646	SINAPI	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M	1,0000000	395,82	395,82
CPU_A	102970	SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,2832000	0,31	0,08
CPU_A	102971	SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0102000	0,69	0,00
CPU_A	102975	SINAPI	PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 2500 KGM, POTENCIA 110 HP, MOTOR DIESEL - CHI DIURNO. AF_05/2017	CHI	0,1545000	146,16	22,58
CPU_A	102976	SINAPI	PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 2500 KGM, POTENCIA 110 HP, MOTOR DIESEL- CHP DIURNO. AF_05/2017	CHP	0,1389000	282,25	39,20
CPU_A	105515	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,93 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), FCK 20MPA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DUPLO HORIZONTAL DE ALTA TURBULÊNCIA. AF_03/2020	m³	0,1430000	1.001,32	143,18
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800000	22,24	19,57
CPU_A	90643	SINAPI	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0230000	27,77	0,63
CPU_A	90644	SINAPI	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,2704000	7,99	2,16
CPU_A	90650	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0755000	11,22	0,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	90651	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,2179000	1,01	0,22	
CPU_A	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2934000	35,50	10,41	
CPU_A	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0489000	140,84	6,88	
CPU_A	95580	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	14,7960000	9,21	136,27	
CPU_A	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	0,7312000	13,36	9,76	
INS	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	0,0083000	15,50	0,12	
INS	00041986	SINAPI	TUBO DE REVESTIMENTO, EM AÇO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVAL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 10" (273 MM)	M	0,0002000	3.506,83	0,70	
INS	00044480	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	m³	0,1740000	18,54	3,22	
			MO sem LS =>	28,58	LS =>	32,62	MO com LS =>	61,20
			Valor do BDI =>	98,95	Valor com BDI =>			494,77
			Quant. =>		120,0000000	Preço Total =>	59.372,40	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.3.12 CPU	102477	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,0000000	809,66	809,66	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4858000	22,24	55,28	
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5652000	22,07	34,54	
CPU_A	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,8056000	1,99	1,60	
CPU_A	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7596000	0,42	0,31	
INS	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,6917000	160,00	110,67	
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	420,0619000	0,94	394,85	
INS	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,5964000	356,17	212,41	
			MO sem LS =>	31,14	LS =>	35,53	MO com LS =>	66,67
			Valor do BDI =>	202,41	Valor com BDI =>			1.012,07
			Quant. =>		237,1300000	Preço Total =>	239.992,15	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.3.13 CPU	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,0000000	302,21	302,21	
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	27,31	67,15	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	27,96	68,75	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770000	22,24	164,06	
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,0420000	1,41	1,46	
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,4170000	0,56	0,79	
			MO sem LS =>	105,13	LS =>	119,97	MO com LS =>	225,10
			Valor do BDI =>	75,55	Valor com BDI =>			377,76
			Quant. =>		237,1300000	Preço Total =>	89.578,22	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.3.14 CPU	106070	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOTIADA TIPO LAJE PAINEL TRELICADO MACIÇO (SEM ENCHIMENTO), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (PAINEL+CAPA) = (3+13). AF_08/2025	m²	1,0000000	320,92	320,92	
CPU_A	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,1300000	825,57	107,32	
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5580000	27,31	15,23	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190000	22,24	9,31	
CPU_A	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	1,5800000	19,47	30,76	
CPU_A	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,1850000	12,95	15,34	
INS	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0400000	20,49	41,79	
INS	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0430000	25,05	1,07	
INS	00045311	SINAPI	LAJE EM PAINEL TRELICADO MACICO L=25 CM, PTM-16, COM TRELICA DE 12 CM, PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATE 6,0 M, EXCLUSO CONCRETO (SEM COLOCACAO)	m²	1,0000000	100,10	100,10	
			MO sem LS =>	15,84	LS =>	18,08	MO com LS =>	33,92
			Valor do BDI =>	80,23	Valor com BDI =>			401,15
			Quant. =>		351,5300000	Preço Total =>	141.016,25	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.15							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU	97093	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	1,0000000	11,30	11,30	
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	23,07	0,16	
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180000	27,75	0,49	
INS	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,2230000	5,42	1,20	
INS	00043127	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	0,2720000	33,99	9,24	
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	19,14	0,21	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,26 MO com LS =>	0,49
				Valor do BDI =>	2,82	Valor com BDI =>		14,12
					Quant. =>	1.551,9300000	Preço Total =>	21.913,25

2.3.16 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	1,0000000	65,92	65,92	
CPU_A	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2228000	23,22	5,17	
CPU_A	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9881000	27,96	27,62	
INS	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	4,6154000	5,02	23,16	
INS	00004030	SINAPI	VEU DE POLIÉSTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	1,3513000	7,38	9,97	
				MO sem LS =>	11,80	LS =>	13,47 MO com LS =>	25,27
				Valor do BDI =>	16,48	Valor com BDI =>		82,40
					Quant. =>	181,2821280	Preço Total =>	14.937,64

2.3.17 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100353	SINAPI	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIÁRIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 2,8 M E MENOR OU IGUAL A 4,0 M (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m²	1,0000000	698,43	698,43	
CPU_A	102921	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_09/2021	KG	7,2253379	7,51	54,26	
CPU_A	102922	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_09/2021	KG	1,1408799	8,41	9,59	
CPU_A	102923	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_09/2021	KG	0,3920344	7,31	2,86	
CPU_A	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,0920504	804,82	74,08	
CPU_A	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0183600	704,24	12,92	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9224857	27,96	25,79	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9224857	22,24	20,51	
CPU_A	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,0364286	1.178,72	42,93	
CPU_A	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,0057558	1.031,08	5,93	
CPU_A	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,0094298	1.140,95	10,75	
CPU_A	92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,5312500	107,84	57,29	
CPU_A	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,1557875	13,49	2,10	
CPU_A	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,4883750	12,58	18,72	
CPU_A	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,9861741	9,51	218,59	
CPU_A	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,1871429	26,41	4,94	
INS	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,1871429	160,00	29,94	
INS	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	0,0803571	27,45	2,20	
INS	00034580	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	10,5827606	6,37	67,41	
INS	00044196	SINAPI	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL, 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA	UN	3,5765811	6,53	23,35	
INS	00044315	SINAPI	TUBO PVC, RÍGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	0,2500000	57,08	14,27	
				MO sem LS =>	48,74	LS =>	55,62 MO com LS =>	104,36
				Valor do BDI =>	174,60	Valor com BDI =>		873,03
					Quant. =>	275,0000000	Preço Total =>	240.083,25

2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.4.1			RECUPERAÇÃO COBERTURA				1.440.228,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,0000000	90,55	90,55		
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5456968	22,68	12,37		
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5271000	27,31	14,39		
CPU_A	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0431000	23,57	1,01		
CPU_A	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0871000	22,55	1,96		
INS	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2922008	2,76	9,08		
INS	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6584402	30,67	20,19		
INS	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,9563711	14,50	28,36		
INS	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0700000	22,47	1,57		
INS	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0500000	20,27	1,01		
INS	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0300000	20,44	0,61		
				MO sem LS =>	10,63	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,77
				Valor do BDI =>	22,63	Valor com BDI =>		113,18	
				Quant. =>		4.453,0700000	Preço Total =>	503.998,46	

2.4.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,0000000	60,76	60,76		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5210000	22,24	11,58		
CPU_A	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2540000	27,05	6,87		
CPU_A	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372000	23,57	0,87		
CPU_A	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516000	22,55	1,16		
INS	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275000	1.465,00	40,28		
				MO sem LS =>	7,14	LS =>	8,15	MO com LS =>	15,29
				Valor do BDI =>	15,19	Valor com BDI =>		75,95	
				Quant. =>		3.922,6800000	Preço Total =>	297.927,54	

2.4.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	301032	Próprio	REVISÃO DE MADEIRAMENTO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS L, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	1,0000000	100,79	100,79		
CPU_A	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,4700000	22,55	10,59		
CPU_A	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,3400000	23,57	8,01		
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	27,31	40,96		
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,68	22,68		
INS	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,2000000	20,27	4,05		
INS	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000000	14,50	14,50		
				MO sem LS =>	29,45	LS =>	33,61	MO com LS =>	63,06
				Valor do BDI =>	25,19	Valor com BDI =>		125,98	
				Quant. =>		3.619,9500000	Preço Total =>	456.041,30	

2.4.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1,0000000	25,75	25,75		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4070000	22,24	9,05		
CPU_A	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3050000	27,05	8,25		
CPU_A	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0074000	23,57	0,17		
CPU_A	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0103000	22,55	0,23		
INS	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0055000	1.465,00	8,05		
				MO sem LS =>	6,22	LS =>	7,10	MO com LS =>	13,32
				Valor do BDI =>	6,43	Valor com BDI =>		32,18	
				Quant. =>		2.907,2200000	Preço Total =>	93.554,33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

2.4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,0000000	16,73	16,73	
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2504000	22,68	5,67	
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0739000	27,31	2,01	
CPU_A	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0188000	23,57	0,44	
CPU_A	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0379000	22,55	0,85	
INS	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5724553	2,76	7,09	
INS	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0300000	22,47	0,67	
			MO sem LS =>	3,17	LS =>	3,61	MO com LS =>	6,78
			Valor do BDI =>	4,18		Valor com BDI =>		20,91
				Quant. =>	4.242,3200000	Preço Total	88.706,91	=>

2.5			RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISORIAS				457.386,56	
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	89298	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	1,0000000	87,75	87,75	
CPU_A	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0172000	704,24	12,11	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800000	27,96	24,60	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	22,24	9,78	
INS	00034588	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	10,0600000	3,03	30,48	
INS	00034655	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	0,9600000	4,40	4,22	
INS	00034781	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 19 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	1,4400000	1,90	2,73	
INS	00038603	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 34 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	1,4400000	2,66	3,83	
			MO sem LS =>	12,94	LS =>	14,77	MO com LS =>	27,71
			Valor do BDI =>	21,93		Valor com BDI =>		109,68
				Quant. =>	2.381,8900000	Preço Total	261.245,69	=>

2.5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	1,0000000	945,66	945,66	
CPU_A	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8328000	27,82	50,98	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9164000	22,24	20,38	
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0898000	29,87	2,68	
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,7430000	28,48	49,64	
INS	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,5300000	69,40	36,78	
INS	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	0,9700000	3,63	3,52	
INS	00044476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	m²	1,0500000	744,46	781,68	
			MO sem LS =>	45,30	LS =>	51,70	MO com LS =>	97,00
			Valor do BDI =>	236,41		Valor com BDI =>		1.182,07
				Quant. =>	165,9300000	Preço Total	196.140,87	=>

2.6			PAVIMENTAÇÃO				1.308.216,49	
2.6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	1,0000000	46,76	46,76	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	27,96	3,91	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	22,24	1,55	
INS	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	m³	0,0610000	677,05	41,30	
			MO sem LS =>	1,94	LS =>	2,22	MO com LS =>	4,16
			Valor do BDI =>	11,69		Valor com BDI =>		58,45
				Quant. =>	5.880,5678295	Preço Total	343.719,18	=>

2.6.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1,0000000	85,97	85,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5726000	27,82	15,92	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1746000	22,24	3,88	
INS	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m²	1,0864000	51,48	55,92	
INS	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1300000	1,03	9,40	
INS	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,04	0,85	
			MO sem LS =>	7,09	LS =>	8,08	MO com LS =>	15,17
			Valor do BDI =>	21,49		Valor com BDI =>		107,46
			Quant. =>		4,826,2920156	Preço Total	=>	518.633,33

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.6.3 CPU	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1,0000000	207,19	207,19	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1430220	27,96	31,95	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5715110	22,24	12,71	
INS	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2150000	3,16	3,83	
INS	00038186	SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m²	0,2500000	634,83	158,70	
			MO sem LS =>	15,89	LS =>	18,14	MO com LS =>	34,03
			Valor do BDI =>	51,79		Valor com BDI =>		258,98
			Quant. =>		1.396,1696539	Preço Total	=>	361.580,01

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.6.4 CPU	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,0000000	101,61	101,61	
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301000	27,31	3,55	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882000	27,96	5,26	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183000	22,24	7,07	
CPU_A	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0985000	581,84	57,31	
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017000	10,52	0,01	
INS	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500000	5,81	1,45	
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	4,01	0,80	
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240000	20,29	0,48	
INS	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,0816000	23,75	25,68	
			MO sem LS =>	8,73	LS =>	9,96	MO com LS =>	18,69
			Valor do BDI =>	25,40		Valor com BDI =>		127,01
			Quant. =>		663,6010812	Preço Total	=>	84.283,97

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7 2.7.1 CPU	012	Próprio	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SPDA REVISÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA L, INCLUINDO , CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	1,0000000	126,15	1.116.625,90	
CPU_A	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	8,25	18,15	
CPU_A	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	5,46	5,46	
CPU_A	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	16,08	35,37	
CPU_A	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,0000000	6,29	12,58	
CPU_A	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2000000	9,32	20,50	
CPU_A	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,4000000	3,33	27,97	
CPU_A	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,3750000	16,32	6,12	
			MO sem LS =>	30,96	LS =>	35,33	MO com LS =>	66,29
			Valor do BDI =>	31,53		Valor com BDI =>		157,68
			Quant. =>		942,0000000	Preço Total	=>	148.534,56

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.2 CPU	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	32,10	32,10	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	23,71	13,04	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	28,51	15,68	
CPU_A	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0009000	815,77	0,73	
INS	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,65	2,65	
			MO sem LS =>	10,15	LS =>	11,59	MO com LS =>	21,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

				Valor do BDI =>	8,02	Valor com BDI =>		40,12	
				Quant. =>		281,0000000	Preço Total	11.273,72	
						=>			
2.7.3	Código	Banco	Descrição	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	18,56	18,56	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,2910000	23,71	6,89	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,2910000	28,51	8,29	
CPU_A	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³		0,0009000	815,77	0,73	
INS	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		1,0000000	2,65	2,65	
				MO sem LS =>	5,40	LS =>	6,16	MO com LS =>	11,56
				Valor do BDI =>	4,64	Valor com BDI =>		23,20	
				Quant. =>		263,0000000	Preço Total	6.101,60	
						=>			
2.7.4	Código	Banco	Descrição	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	11,93	11,93	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,1640000	23,71	3,88	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,1640000	28,51	4,67	
CPU_A	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³		0,0009000	815,77	0,73	
INS	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		1,0000000	2,65	2,65	
				MO sem LS =>	3,06	LS =>	3,50	MO com LS =>	6,56
				Valor do BDI =>	2,98	Valor com BDI =>		14,91	
				Quant. =>		699,0000000	Preço Total	10.422,09	
						=>			
2.7.5	Código	Banco	Descrição	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	47,10	47,10	
CPU_A	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	10,74	10,74	
CPU_A	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	36,36	36,36	
				MO sem LS =>	10,08	LS =>	11,51	MO com LS =>	21,59
				Valor do BDI =>	11,77	Valor com BDI =>		58,87	
				Quant. =>		523,0000000	Preço Total	30.789,01	
						=>			
2.7.6	Código	Banco	Descrição	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	30,55	30,55	
CPU_A	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	10,74	10,74	
CPU_A	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	19,81	19,81	
				MO sem LS =>	6,79	LS =>	7,75	MO com LS =>	14,54
				Valor do BDI =>	7,63	Valor com BDI =>		38,18	
				Quant. =>		246,0000000	Preço Total	9.392,28	
						=>			
2.7.7	Código	Banco	Descrição	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	46,61	46,61	
CPU_A	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	10,74	10,74	
CPU_A	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1,0000000	35,87	35,87	
				MO sem LS =>	11,73	LS =>	13,39	MO com LS =>	25,12
				Valor do BDI =>	11,65	Valor com BDI =>		58,26	
				Quant. =>		212,0000000	Preço Total	12.351,12	
						=>			
2.7.8	Código	Banco	Descrição	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		1,0000000	12,10	12,10	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,1190000	23,71	2,82	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,1190000	28,51	3,39	
INS	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M		1,0170000	5,80	5,89	
				MO sem LS =>	2,18	LS =>	2,49	MO com LS =>	4,67
				Valor do BDI =>	3,02	Valor com BDI =>		15,12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Quant. => **4.024,0600000** Preço Total => **60.843,78**

Código CPU	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.9	91864 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	16,47	16,47	
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1390000	23,71	3,29		
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1390000	28,51	3,96		
00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,0170000	9,07	9,22		
	MO sem LS =>	2,55	LS =>	2,91	MO com LS =>	5,46	
	Valor do BDI =>	4,11		Valor com BDI =>		20,58	
				Quant. =>	992,6840000	Preço Total =>	20.429,43

Código CPU	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.10	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	10,69	10,69	
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0354280	23,71	0,83		
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0354280	28,51	1,01		
00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,15	1,15		
00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,70	7,70		
	MO sem LS =>	0,65	LS =>	0,74	MO com LS =>	1,39	
	Valor do BDI =>	2,67		Valor com BDI =>		13,36	
				Quant. =>	244,0000000	Preço Total =>	3.259,84

Código CPU	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.11	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	12,52	12,52	
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0639640	23,71	1,51		
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0639640	28,51	1,82		
00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,49	1,49		
00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,70	7,70		
	MO sem LS =>	1,17	LS =>	1,34	MO com LS =>	2,51	
	Valor do BDI =>	3,13		Valor com BDI =>		15,65	
				Quant. =>	129,0000000	Preço Total =>	2.018,85

Código CPU	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.12	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	141,84	141,84	
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7271350	23,71	17,24		
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7271350	28,51	20,73		
00001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,0000000	3,16	9,48		
00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000000	94,39	94,39		
	MO sem LS =>	13,35	LS =>	15,24	MO com LS =>	28,59	
	Valor do BDI =>	35,46		Valor com BDI =>		177,30	
				Quant. =>	91,0000000	Preço Total =>	16.134,30

Código CPU	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.13	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	4,87	4,87	
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	23,71	0,68		
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	28,51	0,82		
00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434000	2,67	3,31		
00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	6,49	0,06		
	MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,14	
	Valor do BDI =>	1,21		Valor com BDI =>		6,08	
				Quant. =>	21.055,3950000	Preço Total =>	128.016,80

Código CPU	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.7.14	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	7,58	7,58
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	23,71	0,92	
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	28,51	1,11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

INS	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434000	4,42	5,49	
INS	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	6,49	0,06	
				MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,82 MO com LS =>	1,53
				Valor do BDI =>	1,89	Valor com BDI =>	9,47	
					Quant. =>	9,638,2000000	Preço Total =>	91.273,75

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.15	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	29,17	29,17	
CPU	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	10,74	10,74	
CPU_A	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	18,43	18,43	
				MO sem LS =>	6,61	LS =>	7,54 MO com LS =>	14,15
				Valor do BDI =>	7,29	Valor com BDI =>	36,46	
					Quant. =>	84,0000000	Preço Total =>	3.062,64

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.16	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	44,37	44,37	
CPU	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	10,74	10,74	
CPU_A	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	33,63	33,63	
				MO sem LS =>	9,73	LS =>	11,11 MO com LS =>	20,84
				Valor do BDI =>	11,09	Valor com BDI =>	55,46	
					Quant. =>	130,0000000	Preço Total =>	7.209,80

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.17	100916	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	182,64	182,64	
CPU	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1958125	23,71	4,64	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6266000	28,51	17,86	
INS	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,0000000	8,82	17,64	
INS	00043996	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR TIPO CALHA, RETANGULAR, EM CHAPA DE ACO PINTADA EM BRANCO, PARA 2 LAMPADAS TUBULARES T8, LED *18* W OU FLUORESCENTE, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000000	142,50	142,50	
				MO sem LS =>	8,03	LS =>	9,17 MO com LS =>	17,20
				Valor do BDI =>	45,66	Valor com BDI =>	228,30	
					Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	102.735,00

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.18	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	17,88	17,88	
CPU	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0551562	23,71	1,30	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1765000	28,51	5,03	
INS	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,0000000	11,55	11,55	
				MO sem LS =>	2,26	LS =>	2,58 MO com LS =>	4,84
				Valor do BDI =>	4,47	Valor com BDI =>	22,35	
					Quant. =>	179,0000000	Preço Total =>	4.000,65

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7.19	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	93,51	93,51	
CPU	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1801875	23,71	4,27	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5766000	28,51	16,43	
INS	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000000	3,99	3,99	
INS	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000000	68,82	68,82	
				MO sem LS =>	7,39	LS =>	8,44 MO com LS =>	15,83
				Valor do BDI =>	23,37	Valor com BDI =>	116,88	
					Quant. =>	312,0000000	Preço Total =>	36.466,56

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.7.20							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	27,91	27,91	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1509375	23,71	3,57	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4829999	28,51	13,77	
INS	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	1,0000000	10,57	10,57	
			MO sem LS =>	6,19	LS =>	7,06	MO com LS =>	13,25
			Valor do BDI =>	6,97		Valor com BDI =>		34,88
			Quant. =>		153,0000000	Preço Total	=>	5.336,64

2.7.21 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	1.200,06	1.200,06	
CPU_A	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0194000	831,67	16,13	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0397000	23,71	48,36	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0397000	28,51	58,15	
INS	00012043	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1,0000000	1.077,42	1.077,42	
			MO sem LS =>	39,11	LS =>	44,62	MO com LS =>	83,73
			Valor do BDI =>	300,01		Valor com BDI =>		1.500,07
			Quant. =>		23,0000000	Preço Total	=>	34.501,61

2.7.22 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000000	28,08	28,08	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1905000	23,71	4,51	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1905000	28,51	5,43	
INS	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,41	0,82	
INS	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2,0000000	1,29	2,58	
INS	00041426	SINAPI	MINICAPTOR, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 2 FUROS, SEM BANDEIRA, H=600 MM X DN=10 MM	UN	1,0000000	14,74	14,74	
			MO sem LS =>	3,49	LS =>	3,99	MO com LS =>	7,48
			Valor do BDI =>	7,02		Valor com BDI =>		35,10
			Quant. =>		210,0000000	Preço Total	=>	7.371,00

2.7.23 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,0000000	76,94	76,94	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484000	23,71	5,88	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484000	28,51	7,08	
CPU_A	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,6667000	26,54	17,69	
INS	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	44,09	46,29	
			MO sem LS =>	8,36	LS =>	9,54	MO com LS =>	17,90
			Valor do BDI =>	19,23		Valor com BDI =>		96,17
			Quant. =>		2.628,0000000	Preço Total	=>	252.734,76

2.7.24 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000000	60,75	60,75	
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7453000	23,71	17,67	
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7453000	28,51	21,24	
INS	00012070	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	3,0000000	7,28	21,84	
			MO sem LS =>	13,69	LS =>	15,62	MO com LS =>	29,31
			Valor do BDI =>	15,18		Valor com BDI =>		75,93
			Quant. =>		214,0012000	Preço Total	=>	16.249,11

2.7.25 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000000	79,05	79,05
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484000	23,71	5,88
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484000	28,51	7,08
INS	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	66,09	66,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

MO sem LS =>	4,56	LS =>	5,20	MO com LS =>	9,76
Valor do BDI =>	19,76	Valor com BDI =>			98,81
Quant. =>		296,5012000	Preço Total	=>	29.297,28

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.7.26 CPU	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,0000000	67,67	67,67
CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331000	23,71	0,78
CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331000	28,51	0,94
INS	00000867 SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	62,81	65,95
MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,69	MO com LS =>	1,30	
Valor do BDI =>	16,91	Valor com BDI =>			84,58	
Quant. =>		790,0180000	Preço Total	=>	66.819,72	

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.8 CPU	89957 Próprio	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,0000000	140,89	140,89
2.8.1 CPU	89356 SINAPI	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	M	2,1400000	23,68	50,67
CPU_A	89362 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,1800000	9,43	11,12
CPU_A	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	16,12	16,12
CPU_A	89395 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8900000	12,99	11,56
CPU_A	90443 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,1400000	7,95	17,01
CPU_A	90466 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400000	16,08	34,41
CPU_A		CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023				
MO sem LS =>	39,85	LS =>	45,47	MO com LS =>	85,32	
Valor do BDI =>	35,22	Valor com BDI =>			176,11	
Quant. =>		274,0000000	Preço Total	=>	48.254,14	

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.8.2 CPU	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	71,65	71,65
CPU_A	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212000	22,78	5,03
CPU_A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212000	27,50	6,08
INS	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0106000	16,26	0,17
INS	00006005 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1,0000000	60,37	60,37
MO sem LS =>	3,98	LS =>	4,55	MO com LS =>	8,53	
Valor do BDI =>	17,91	Valor com BDI =>			89,56	
Quant. =>		145,0000000	Preço Total	=>	12.986,20	

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.8.3 CPU	91785 Próprio	(CPUREPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,0000000	45,39	45,39
CPU_A	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,7940000	23,68	18,80
CPU_A	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6543000	9,43	6,17
CPU_A	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1694000	16,12	2,73
CPU_A	89378 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0773000	6,96	0,53
CPU_A	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6522000	6,54	4,26
CPU_A	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3037000	12,99	3,94
CPU_A	89396 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0168000	20,21	0,33
CPU_A	89400 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0115000	19,74	0,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total			
89402	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0780000	12,43			
89408	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0076000	8,60			
89424	SINAPI LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135000	6,42			
89440	SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0017000	11,90			
89445	SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0034000	18,56			
89446	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1280000	5,35			
89481	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0670000	5,27			
89528	SINAPI LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135000	4,18			
89532	SINAPI LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0461000	6,93			
89622	SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0385000	13,75			
89627	SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0031000	19,53			
90436	SINAPI FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083000	14,80			
90443	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006000	7,95			
90453	SINAPI PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0071000	3,97			
90466	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006000	16,08			
91185	SINAPI FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0092000	24,30			
91190	SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083000	11,42			
		MO sem LS =>	12,26	LS =>	14,00	MO com LS =>	26,26
		Valor do BDI =>	11,34	Valor com BDI =>			56,73
				Quant. =>	501,5000000	Preço Total =>	28.450,09

Item	Código CPU	Banco Q38	Banco Próprio	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.8.4				(CPUREPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,0000000	57,57	57,57
89357	SINAPI			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,7940000	32,45	25,76
89386	SINAPI			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6543000	9,50	6,21
89398	SINAPI			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1694000	18,08	3,06
89403	SINAPI			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0773000	19,04	1,47
89413	SINAPI			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6522000	11,98	7,81
89414	SINAPI			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3037000	13,71	4,16
89431	SINAPI			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0168000	8,85	0,14
89435	SINAPI			UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0115000	20,35	0,23
89436	SINAPI			ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0780000	8,03	0,62
89443	SINAPI			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0076000	16,79	0,12
89447	SINAPI			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0135000	10,62	0,14
89492	SINAPI			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0017000	8,10	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU_A	89541	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0034000	6,26	0,02		
CPU_A	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1280000	5,61	0,71		
CPU_A	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0670000	10,05	0,67		
CPU_A	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135000	11,63	0,15		
CPU_A	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0461000	13,75	0,63		
CPU_A	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0385000	17,45	0,67		
CPU_A	90436	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0031000	14,80	0,04		
CPU_A	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083000	2,48	0,02		
CPU_A	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006000	7,95	1,59		
CPU_A	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0071000	3,97	0,02		
CPU_A	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006000	16,08	3,22		
CPU_A	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0092000	11,42	0,10		
				MO sem LS =>	13,84	LS =>	15,79	MO com LS =>	29,63
				Valor do BDI =>	14,39	Valor com BDI =>			71,96
				Quant. =>	240,0000000	Preço Total	17.270,40	=>	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.8.5 CPU	97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,0000000	685,39	685,39		
CPU_A	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,1039000	928,19	96,43		
CPU_A	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,2100000	7,60	9,19		
CPU_A	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0136000	143,75	1,95		
CPU_A	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0276000	59,58	1,64		
CPU_A	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0196000	594,26	11,64		
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8665000	27,96	136,06		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8237000	22,24	85,03		
CPU_A	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,1163000	569,46	66,22		
CPU_A	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,0700000	2.548,09	178,36		
INS	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	26,4945000	3,20	84,78		
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0068000	10,52	0,07		
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1480000	11,46	1,69		
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1760000	4,01	0,70		
INS	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0156000	20,68	0,32		
INS	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5520000	20,49	11,31		
				MO sem LS =>	126,37	LS =>	144,20	MO com LS =>	270,57
				Valor do BDI =>	171,34	Valor com BDI =>			856,73
				Quant. =>	78,0000000	Preço Total	66.824,94	=>	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.8.6 CPU	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	6,54	6,54
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000	22,78	2,15
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000	27,50	2,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

INS	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000000	0,89	0,89	
	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0059000	61,55	0,36	
	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	69,74	0,48	
	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0315000	2,44	0,07	
			MO sem LS =>	1,70	LS =>	1,93	MO com LS =>	3,63
			Valor do BDI =>	1,63		Valor com BDI =>	8,17	
			Quant. =>		67,0000000	Preço Total	547,39	

2.8.7 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	8,63	8,63	
	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1111000	22,78	2,53	
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1111000	27,50	3,05	
	00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000000	1,80	1,80	
	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0082000	61,55	0,50	
	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0095000	69,74	0,66	
	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0371000	2,44	0,09	
			MO sem LS =>	2,00	LS =>	2,28	MO com LS =>	4,28
			Valor do BDI =>	2,15		Valor com BDI =>	10,78	
			Quant. =>		77,0000000	Preço Total	830,06	

2.8.8 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	19,74	19,74	
	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2221000	22,78	5,05	
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2221000	27,50	6,10	
	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0124000	61,55	0,76	
	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	6,71	6,71	
	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0143000	69,74	0,99	
	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0572000	2,44	0,13	
			MO sem LS =>	4,00	LS =>	4,57	MO com LS =>	8,57
			Valor do BDI =>	4,93		Valor com BDI =>	24,67	
			Quant. =>		36,0000000	Preço Total	888,12	

2.8.9 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000000	26,18	26,18	
	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1375000	22,78	3,13	
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1375000	27,50	3,78	
	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0000000	18,61	18,61	
	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0047000	61,55	0,28	
	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0055000	69,74	0,38	
			MO sem LS =>	2,47	LS =>	2,82	MO com LS =>	5,29
			Valor do BDI =>	6,54		Valor com BDI =>	32,72	
			Quant. =>		40,5000000	Preço Total	1.325,16	

2.8.10 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000000	35,83	35,83	
	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1418000	22,78	3,23	
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1418000	27,50	3,89	
	00000098	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0000000	27,86	27,86	
	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0059000	61,55	0,36	
	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	69,74	0,48	
	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0056000	2,44	0,01	
			MO sem LS =>	2,55	LS =>	2,92	MO com LS =>	5,47
			Valor do BDI =>	8,95		Valor com BDI =>	44,78	
			Quant. =>		27,0000000	Preço Total	1.209,06	

2.8.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000000	19,56	19,56	
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1338000	22,78	3,04	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1338000	27,50	3,67	
INS	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0000000	12,37	12,37	
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0035000	61,55	0,21	
INS	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0040000	69,74	0,27	
			MO sem LS =>	2,41	LS =>	2,74	MO com LS =>	5,15
			Valor do BDI =>	4,89		Valor com BDI =>		24,45
					Quant. =>	26,0000000	Preço Total =>	635,70

2.8.12 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0000000	1.428,30	1.428,30	
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473000	22,78	5,63	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473000	27,50	6,80	
INS	00037104	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPÁ	UN	1,0000000	1.415,87	1.415,87	
			MO sem LS =>	4,45	LS =>	5,08	MO com LS =>	9,53
			Valor do BDI =>	357,07		Valor com BDI =>		1.785,37
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	35.707,40

2.8.13 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	43,24	43,24	
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1904000	22,78	4,33	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1904000	27,50	5,23	
INS	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0053000	16,26	0,08	
INS	00011830	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,0000000	33,60	33,60	
			MO sem LS =>	3,43	LS =>	3,91	MO com LS =>	7,34
			Valor do BDI =>	10,81		Valor com BDI =>		54,05
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	972,90

2.8.14 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	67,92	67,92	
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1133000	22,78	2,58	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1133000	27,50	3,11	
INS	00011676	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000000	59,53	59,53	
INS	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,0714000	20,09	1,43	
INS	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0180000	69,74	1,25	
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0114000	2,44	0,02	
			MO sem LS =>	2,04	LS =>	2,32	MO com LS =>	4,36
			Valor do BDI =>	16,98		Valor com BDI =>		84,90
					Quant. =>	65,0000000	Preço Total =>	5.518,50

2.8.15 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	49,97	49,97	
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0795000	22,78	1,81	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0795000	27,50	2,18	
INS	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000000	44,51	44,51	
INS	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,0400000	20,09	0,80	
INS	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0095000	69,74	0,66	
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0080000	2,44	0,01	
			MO sem LS =>	1,43	LS =>	1,63	MO com LS =>	3,06
			Valor do BDI =>	12,49		Valor com BDI =>		62,46
					Quant. =>	65,0000000	Preço Total =>	4.059,90

2.8.16 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	33,50	33,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0795000	22,78	1,81		
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0795000	27,50	2,18		
INS	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000000	28,04	28,04		
INS	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,0400000	20,09	0,80		
INS	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0095000	69,74	0,66		
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0080000	2,44	0,01		
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	1,63	MO com LS =>	3,06
				Valor do BDI =>	8,37	Valor com BDI =>		41,87	
				Quant. =>	65,0000000	Preço Total =>	2.721,55		

2.9 INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO								792.266,09	
2.9.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	15	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	1,0000000	78,03	78,03		
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	27,50	17,87		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	22,24	14,45		
INS	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000000	2,29	6,87		
INS	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	3,0000000	2,06	6,18		
INS	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2000000	0,98	0,19		
INS	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000000	6,37	25,48		
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0400000	61,55	2,46		
INS	00020079	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 3.500* G)	UN	0,0500000	90,76	4,53		
				MO sem LS =>	11,46	LS =>	13,07	MO com LS =>	24,53
				Valor do BDI =>	19,50	Valor com BDI =>		97,53	
				Quant. =>	220,0000000	Preço Total =>	21.456,60		

2.9.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	14	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN100MM (VASO SANITÁRIO)	pt	1,0000000	120,02	120,02		
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,50	8,25		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	22,24	6,67		
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0200000	61,55	1,23		
INS	00000013	SINAPI	ESTOPA	KG	0,0500000	20,92	1,04		
INS	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000000	3,71	11,13		
INS	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2000000	0,98	0,19		
INS	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	7,35	7,35		
INS	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,0000000	10,52	84,16		
				MO sem LS =>	5,29	LS =>	6,03	MO com LS =>	11,32
				Valor do BDI =>	30,00	Valor com BDI =>		150,02	
				Quant. =>	140,0000000	Preço Total =>	21.002,80		

2.9.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	13	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	1,0000000	115,40	115,40		
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	27,50	11,00		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	22,24	8,89		
INS	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000000	8,13	16,26		
INS	00010908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	18,66	18,66		
INS	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000000	14,58	58,32		
INS	00000013	SINAPI	ESTOPA	KG	0,0500000	20,92	1,04		
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0200000	61,55	1,23		
				MO sem LS =>	7,05	LS =>	8,05	MO com LS =>	15,10
				Valor do BDI =>	28,85	Valor com BDI =>		144,25	
				Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	64.912,50		

2.9.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	86,29	86,29
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4231000	22,78	9,63
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4231000	27,50	11,63
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0292000	61,55	1,79
INS	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,0000000	60,15	60,15
INS	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0440000	69,74	3,06
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0154000	2,44	0,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

MO sem LS =>	7,62	LS =>	8,70	MO com LS =>	16,32
Valor do BDI =>	21,57	Valor com BDI =>			107,86
		Quant. =>	280,0000000	Preço Total =>	30.200,80

CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	51,59	51,59	
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987000	22,78	9,08	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987000	27,50	10,96	
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0292000	61,55	1,79	
INS	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,0000000	26,67	26,67	
INS	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0440000	69,74	3,06	
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0154000	2,44	0,03	
			MO sem LS =>	7,18	LS =>	8,20	MO com LS =>	15,38
			Valor do BDI =>	12,89	Valor com BDI =>			64,48
			Quant. =>	620,0000000	Preço Total =>	39.977,60		

CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.9.6	91792	Próprio	(CPUREPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,0000000	78,22	78,22	
CPU_A	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,0000000	21,46	21,46	
CPU_A	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,8584000	10,09	8,66	
CPU_A	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,7691000	10,32	7,93	
CPU_A	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,2924000	7,45	2,17	
CPU_A	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,3116000	14,69	4,57	
CPU_A	90436	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,2596000	14,80	3,84	
CPU_A	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2609000	7,95	2,07	
CPU_A	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,2222000	3,97	0,88	
CPU_A	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2609000	16,08	4,19	
CPU_A	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,8022000	24,30	19,49	
CPU_A	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,2596000	11,42	2,96	
			MO sem LS =>	20,89	LS =>	23,84	MO com LS =>	44,73
			Valor do BDI =>	19,55	Valor com BDI =>			97,77
			Quant. =>	380,0000000	Preço Total =>	37.152,60		

CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.9.7	91793	Próprio	(CPUREPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,0000000	101,74	101,74
CPU_A	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,0000000	27,12	27,12
CPU_A	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4223000	15,59	22,17
CPU_A	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4991000	16,31	24,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total			
CPU_A 89753 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,2919000	9,13	11,79			
CPU_A 89784 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	0,0700000	25,08	1,75			
CPU_A 89813 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	0,0278000	5,57	0,15			
CPU_A 90437 SINAPI FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	0,1718000	39,48	6,78			
CPU_A 90454 SINAPI PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	0,0421000	6,31	0,26			
CPU_A 90467 SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	0,1074000	24,20	2,59			
CPU_A 91186 SINAPI FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	0,0353000	26,82	0,94			
CPU_A 91191 SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	0,1718000	16,30	2,80			
CPU_A 91222 SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	0,1074000	8,84	0,94			
MO sem LS =>		19,82	LS =>	22,61	MO com LS =>	42,43
Valor do BDI =>		25,43	Valor com BDI =>		127,17	
		Quant. =>	780,0000000	Preço Total	99.192,60	

2.9.8 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91795	Próprio	(CPUREPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,0000000	75,82	75,82
CPU_A	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1846000	37,78	6,97
CPU_A	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0653000	29,33	1,91
CPU_A	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,2122000	43,20	9,16
CPU_A	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0982000	17,15	1,68
CPU_A	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0478000	44,63	2,13
CPU_A	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1086000	52,48	5,69
CPU_A	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,5610000	28,63	16,06
CPU_A	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0085000	30,57	0,25
CPU_A	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,2392000	17,97	4,29
CPU_A	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0598000	46,28	2,76
CPU_A	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0311000	54,13	1,68
CPU_A	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,2544000	27,44	6,98
CPU_A	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0178000	33,59	0,59
CPU_A	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1267000	19,99	2,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU_A	89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0008000	58,16	0,04		
CPU_A	90438	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	0,0999500	57,65	5,76		
CPU_A	90455	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,2323000	8,05	1,87		
CPU_A	91187	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,1239000	24,14	2,99		
CPU_A	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,0995000	25,01	2,48		
				MO sem LS =>	12,68	LS =>	14,47	MO com LS =>	27,15
				Valor do BDI =>	18,95	Valor com BDI =>			94,77
				Quant. =>		259,5000000	Preço Total =>		24.592,81

2,9,9 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,0000000	481,13	481,13		
CPU_A	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0728000	928,19	67,57		
CPU_A	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	0,8100000	7,60	6,15		
CPU_A	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0087000	143,75	1,25		
CPU_A	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0178000	59,58	1,06		
CPU_A	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0148000	594,26	8,79		
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5684000	27,96	99,77		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8038000	22,24	62,35		
CPU_A	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,0744000	569,46	42,36		
CPU_A	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,0448000	2.548,09	114,15		
INS	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	20,7615000	3,20	66,43		
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0054000	10,52	0,05		
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1184000	11,46	1,35		
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1408000	4,01	0,56		
INS	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0125000	20,68	0,25		
INS	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4416000	20,49	9,04		
				MO sem LS =>	88,52	LS =>	101,01	MO com LS =>	189,53
				Valor do BDI =>	120,28	Valor com BDI =>			601,41
				Quant. =>		26,0000000	Preço Total =>		15.636,66

2,9,10 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	98055	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,0000000	6.736,30	6.736,30
CPU_A	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	m³	0,5641000	234,51	132,28
CPU_A	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,6001000	143,75	86,26
CPU_A	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,2230000	59,58	72,86
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0239000	27,96	84,54
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3759000	22,24	52,84
CPU_A	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,1086000	704,03	76,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU_A	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	m³	0,0154000	4.089,96	62,98		
CPU_A	97740	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,3814000	2.161,63	824,44		
INS	00012567	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	5,0000000	1.068,73	5.343,65		
				MO sem LS =>	197,24	LS =>	225,06	MO com LS =>	422,30
				Valor do BDI =>	1.684,07	Valor com BDI =>			8.420,37
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total	202.088,88	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.9.11 CPU	98061	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	1,0000000	7.868,41	7.868,41		
CPU_A	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	m³	0,7942000	234,51	186,24		
CPU_A	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,5451000	143,75	222,10		
CPU_A	5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,1488000	59,58	187,60		
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1116000	27,96	87,00		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4448000	22,24	54,37		
CPU_A	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0917000	704,03	64,55		
CPU_A	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	m³	0,0154000	4.089,96	62,98		
CPU_A	97740	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,8091000	2.161,63	1.748,97		
INS	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	5,0161000	125,09	627,46		
INS	00012532	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1,0000000	138,45	138,45		
INS	00012568	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,0000000	1.496,23	4.488,69		
				MO sem LS =>	346,19	LS =>	395,03	MO com LS =>	741,22
				Valor do BDI =>	1.967,10	Valor com BDI =>			9.835,51
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total	236.052,24	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.10 2.10.1 CPU	97329	SINAPI	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000000	73,41	251.360,12 73,41		
CPU_A	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0627280	28,19	1,76		
CPU_A	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0627280	23,22	1,45		
INS	00039660	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0227270	44,18	45,18		
INS	00039737	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	1,0227270	24,47	25,02		
				MO sem LS =>	1,13	LS =>	1,30	MO com LS =>	2,43
				Valor do BDI =>	18,35	Valor com BDI =>			91,76
					Quant. =>	881,8800000	Preço Total	80.921,30	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.10.2 CPU	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000000	58,83	58,83
CPU_A	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0536120	28,19	1,51
CPU_A	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0536120	23,22	1,24
INS	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0227270	32,57	33,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

INS	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	1,0227270	22,27	22,77	
				MO sem LS =>	0,97	LS =>	1,10 MO com LS =>	2,07
				Valor do BDI =>	14,70	Valor com BDI =>		73,53
				Quant. =>		770,9000000	Preço Total =>	56.684,27

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.10.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000000	89,78	89,78	
CPU								
CPU_A	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718140	28,19	2,02	
CPU_A	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718140	23,22	1,66	
INS	00039665	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0227270	54,95	56,19	
INS	00039853	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	1,0227270	29,25	29,91	
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,48 MO com LS =>	2,78
				Valor do BDI =>	22,44	Valor com BDI =>		112,22
				Quant. =>		804,7000000	Preço Total =>	90.303,43

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.10.4	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0000000	7,27	7,27	
CPU								
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1106000	22,78	2,51	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1106000	27,50	3,04	
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	61,55	0,43	
INS	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,73	0,73	
INS	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	69,74	0,55	
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0061000	2,44	0,01	
				MO sem LS =>	1,99	LS =>	2,27 MO com LS =>	4,26
				Valor do BDI =>	1,81	Valor com BDI =>		9,08
				Quant. =>		460,0000000	Preço Total =>	4.176,80

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.10.5	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	1,0000000	17,24	17,24	
CPU								
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2552000	22,78	5,81	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2552000	27,50	7,01	
INS	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0549000	4,17	4,39	
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0142000	2,44	0,03	
				MO sem LS =>	4,60	LS =>	5,24 MO com LS =>	9,84
				Valor do BDI =>	4,31	Valor com BDI =>		21,55
				Quant. =>		894,4000000	Preço Total =>	19.274,32

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.11			REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO				1.802.935,51	
2.11.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1,0000000	9,03	9,03	
CPU								
CPU_A	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0037000	794,71	2,94	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724000	27,96	4,82	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0575000	22,24	1,27	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,83 MO com LS =>	5,31
				Valor do BDI =>	2,25	Valor com BDI =>		11,28
				Quant. =>		3.907,8864000	Preço Total =>	44.080,95

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.11.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,0000000	46,80	46,80
CPU							
CPU_A	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0304000	830,97	25,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5514000	27,96	15,41	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2757000	22,24	6,13	
			MO sem LS =>	10,20	LS =>	11,64	MO com LS =>	21,84
			Valor do BDI =>	11,70		Valor com BDI =>	58,50	
			Quant. =>		7.327,8972000	Preço Total	428.681,98	

2.11.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1,0000000	25,12	25,12	
CPU_A	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0194000	697,11	13,52	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2971000	27,96	8,30	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1485000	22,24	3,30	
			MO sem LS =>	4,82	LS =>	5,50	MO com LS =>	10,32
			Valor do BDI =>	6,28		Valor com BDI =>	31,40	
			Quant. =>		18.346,3380000	Preço Total	576.075,01	

2.11.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1,0000000	110,20	110,20	
CPU_A	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7762000	27,82	21,59	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3358000	22,24	7,46	
INS	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,8500000	1,03	7,05	
INS	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	m²	1,0764000	68,06	73,25	
INS	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,04	0,85	
			MO sem LS =>	10,35	LS =>	11,80	MO com LS =>	22,15
			Valor do BDI =>	27,55		Valor com BDI =>	137,75	
			Quant. =>		3.033,1440000	Preço Total	417.815,58	

2.11.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	1,0000000	67,31	67,31	
CPU_A	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	22,53	13,51	
INS	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m²	1,0363000	24,09	24,96	
INS	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,5470000	6,46	22,91	
INS	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,2267000	2,43	2,98	
INS	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,2134000	0,21	0,46	
INS	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123000	23,98	0,29	
INS	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0336000	41,12	1,38	
INS	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0370000	22,23	0,82	
			MO sem LS =>	4,90	LS =>	5,59	MO com LS =>	10,49
			Valor do BDI =>	16,82		Valor com BDI =>	84,13	
			Quant. =>		3.997,1709260	Preço Total	336.281,99	

2.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.12.1	88497	SINAPI	PINTURA EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1,0000000	17,79	17,79	
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	30,96	11,17	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	22,24	2,67	
INS	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,98	0,07	
INS	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,90	3,88	
			MO sem LS =>	4,75	LS =>	5,43	MO com LS =>	10,18
			Valor do BDI =>	4,44		Valor com BDI =>	22,23	
			Quant. =>		9.745,2200000	Preço Total	216.636,24	

2.12.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1,0000000	32,40	32,40
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7419000	30,96	22,96
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473000	22,24	5,49
INS	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,98	0,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

INS	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,90	3,88	
			MO sem LS =>	9,78	LS =>	11,16	MO com LS =>	20,94
			Valor do BDI =>	8,10	Valor com BDI =>		40,50	
			Quant. =>		4.415,0000000	Preço Total =>	178.807,50	

2.12.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1,0000000	31,79	31,79	
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2417000	30,96	7,48	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0395000	22,24	0,87	
INS	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	2,3393300	10,02	23,44	
			MO sem LS =>	2,87	LS =>	3,28	MO com LS =>	6,15
			Valor do BDI =>	7,94	Valor com BDI =>		39,73	
			Quant. =>		9.745,2200000	Preço Total =>	387.177,59	

2.12.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,0000000	18,29	18,29	
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270000	30,96	7,02	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757000	22,24	1,68	
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	41,99	9,59	
			MO sem LS =>	2,99	LS =>	3,41	MO com LS =>	6,40
			Valor do BDI =>	4,57	Valor com BDI =>		22,86	
			Quant. =>		8.144,7290000	Preço Total =>	186.188,50	

2.12.5 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,0000000	17,48	17,48	
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3805000	30,96	11,78	
INS	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0213000	24,69	0,52	
INS	00043776	SINAPI	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	0,2130000	24,33	5,18	
			MO sem LS =>	4,06	LS =>	4,64	MO com LS =>	8,70
			Valor do BDI =>	4,37	Valor com BDI =>		21,85	
			Quant. =>		449,6232000	Preço Total =>	9.824,26	

2.12.6 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	1,0000000	3,66	3,66	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960000	27,96	2,68	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	22,24	0,88	
CPU_A	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0119000	3,62	0,04	
CPU_A	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0841000	0,73	0,06	
			MO sem LS =>	1,27	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,72
			Valor do BDI =>	0,91	Valor com BDI =>		4,57	
			Quant. =>		1.850,0000000	Preço Total =>	8.454,50	

2.12.7 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	1,0000000	59,89	59,89	
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2750000	30,96	8,51	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150000	22,24	2,55	
INS	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	L	0,0640000	56,28	3,60	
INS	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,3220000	72,10	23,21	
INS	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,0100000	14,70	0,14	
INS	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016000	108,57	21,88	
			MO sem LS =>	3,80	LS =>	4,33	MO com LS =>	8,13
			Valor do BDI =>	14,97	Valor com BDI =>		74,86	
			Quant. =>		1.850,0000000	Preço Total =>	138.491,00	

2.13 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90799	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO / REFORMA DE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍNIO	UN	1,0000000	1.447,99	1.447,99
2.13.1 CPU			KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				
CPU_A	105925	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	10,2000000	2,42	24,68
CPU_A	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5672302	26,35	14,94
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5914503	27,96	72,45
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8926706	22,24	19,85
CPU_A	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0229000	815,77	18,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

INS	00039501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	1,0000000	1.297,39	1.297,39	
				MO sem LS =>	48,36	LS =>	55,18 MO com LS =>	103,54
				Valor do BDI =>	361,99	Valor com BDI =>		1.809,98
				Quant. =>		120,0000000	Preço Total =>	217.197,60

2.13.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	110013	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1FL.0,90X2,10M LAMINADO+FERRAGENS+VISOR	UN	1,0000000	1.869,02	1.869,02	
INS	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	5,1840000	0,99	5,13	
INS	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	m³	0,0120000	162,09	1,94	
INS	000157	SBC	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m²)FOS/BRILHO	m²	7,6200000	39,74	302,81	
INS	001313	SBC	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA (60/70/80cm) PRECO MEDIO	UN	1,0000000	139,00	139,00	
INS	001349	SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	11,9600000	16,25	194,35	
INS	002203	SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UN	6,0000000	1,00	6,00	
INS	004776	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	KG	0,0920000	26,37	2,42	
INS	008034	SBC	FECHADURA INTERNA 554 ST2 INOX POLIDO 55mm LA FONTE	UN	1,0000000	342,46	342,46	
INS	008272	SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	KG	0,4800000	37,90	18,19	
INS	012743	SBC	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	UN	3,0000000	15,99	47,97	
INS	014213	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	KG	0,0280000	22,84	0,63	
INS	017172	SBC	VIDRO CRISTAL PLANO BRANCO 6mm	m²	0,3600000	248,72	89,53	
INS	040264	SBC	ADUJELA/BATENTE/MARCO/CAXONETE(60/90cm)MADEIRA P/PINTURA	UN	1,0000000	203,67	203,67	
INS	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	14,0590000	19,66	276,39	
INS	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	15,2320000	15,66	238,53	
				MO sem LS =>	240,49	LS =>	274,43 MO com LS =>	514,92
				Valor do BDI =>	467,25	Valor com BDI =>		2.336,27
				Quant. =>		97,0000000	Preço Total =>	226.618,19

2.13.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	1.335,22	1.335,22	
CPU_A	105925	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	10,0000000	2,42	24,20	
CPU_A	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0888291	26,35	28,69	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3077126	22,24	6,84	
INS	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,3860000	31,90	12,31	
INS	00039500	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	1,0000000	1.263,18	1.263,18	
				MO sem LS =>	21,03	LS =>	24,00 MO com LS =>	45,03
				Valor do BDI =>	333,80	Valor com BDI =>		1.669,02
				Quant. =>		59,0000000	Preço Total =>	98.472,18

2.13.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91322	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	1.316,68	1.316,68	
CPU_A	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	10,0000000	9,36	93,60	
CPU_A	90824	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,0000000	812,68	812,68	
CPU_A	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,0000000	410,40	410,40	
				MO sem LS =>	120,82	LS =>	137,87 MO com LS =>	258,69
				Valor do BDI =>	329,17	Valor com BDI =>		1.645,85
				Quant. =>		74,0000000	Preço Total =>	121.792,90

2.13.5 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	167,08	167,08
CPU_A	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1126448	26,35	29,31
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3144431	22,24	6,99
INS	00003093	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1,0000000	130,78	130,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

MO sem LS =>	13,04	LS =>	14,89	MO com LS =>	27,93
Valor do BDI =>	41,77	Valor com BDI =>			208,85
		Quant. =>	117,0000000	Preço Total =>	24.435,45

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.13.6 CPU	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,0000000	717,75	717,75
CPU_A	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0104139	27,96	28,25
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5052069	22,24	11,23
INS	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000000	0,16	3,90
INS	00034381 SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833000	304,24	633,82
INS	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,1687500	34,70	40,55
MO sem LS =>				14,05	16,03	30,08
Valor do BDI =>				179,43	Valor com BDI =>	897,18
		Quant. =>		295,1000000	Preço Total =>	264.757,81

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.13.7 CPU	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,0000000	381,13	381,13
CPU_A	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3130180	27,96	8,75
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1565090	22,24	3,48
INS	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2000000	0,16	1,47
INS	00036896 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	0,8333000	413,14	344,26
INS	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6678571	34,70	23,17
MO sem LS =>				4,35	4,96	9,31
Valor do BDI =>				95,28	Valor com BDI =>	476,41
		Quant. =>		277,4000000	Preço Total =>	132.156,13

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.13.8 CPU	102185 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000000	3.804,90	3.804,90
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7070167	22,24	126,92
CPU_A	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,6149511	22,64	149,76
INS	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2,0000000	168,14	336,28
INS	00005031 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	3,7800000	365,00	1.379,70
INS	00011499 SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	2,0000000	906,12	1.812,24
MO sem LS =>				93,61	106,82	200,43
Valor do BDI =>				951,22	Valor com BDI =>	4.756,12
		Quant. =>		33,8000000	Preço Total =>	160.756,85

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.13.9 CPU	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,0000000	210,40	210,40
CPU_A	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0060000	571,20	3,42
CPU_A	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190000	27,82	11,65
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090000	22,24	4,64
CPU_A	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0210000	29,87	0,62
CPU_A	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3980000	28,48	11,33
INS	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	1,0400000	171,87	178,74
MO sem LS =>				10,55	12,03	22,58
Valor do BDI =>				52,60	Valor com BDI =>	263,00
		Quant. =>		367,3000000	Preço Total =>	96.599,90

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.14 2.14.1		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				599.239,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	867,97	867,97	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4805942	27,50	40,71	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8175147	22,24	18,18	
INS	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000000	19,74	39,48	
INS	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,0000000	12,84	12,84	
INS	00011686	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	1,0000000	11,81	11,81	
INS	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,0000000	742,15	742,15	
INS	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0220350	127,38	2,80	
			MO sem LS =>	21,12	LS =>	24,10	MO com LS =>	45,22
			Valor do BDI =>	216,99		Valor com BDI =>		1.084,96
			Quant. =>		59,0000000	Preço Total =>		64.012,64

2.14.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	607,16	607,16	
CPU_A	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	74,49	74,49	
CPU_A	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	532,67	532,67	
			MO sem LS =>	15,03	LS =>	17,16	MO com LS =>	32,19
			Valor do BDI =>	151,79		Valor com BDI =>		758,95
			Quant. =>		140,0000000	Preço Total =>		106.253,00

2.14.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	536,65	536,65	
CPU_A	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	92,92	92,92	
CPU_A	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	285,85	285,85	
CPU_A	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	157,88	157,88	
			MO sem LS =>	17,90	LS =>	20,43	MO com LS =>	38,33
			Valor do BDI =>	134,16		Valor com BDI =>		670,81
			Quant. =>		140,0000000	Preço Total =>		93.913,40

2.14.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	609,91	609,91	
CPU_A	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	100,32	100,32	
CPU_A	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	285,85	285,85	
CPU_A	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	223,74	223,74	
			MO sem LS =>	11,24	LS =>	12,83	MO com LS =>	24,07
			Valor do BDI =>	152,47		Valor com BDI =>		762,38
			Quant. =>		37,0000000	Preço Total =>		28.208,06

2.14.5 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1,0000000	506,78	506,78	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4875419	27,50	13,40	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1871373	22,24	4,16	
INS	00044045	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	UN	1,0000000	489,22	489,22	
			MO sem LS =>	6,34	LS =>	7,23	MO com LS =>	13,57
			Valor do BDI =>	126,69		Valor com BDI =>		633,47
			Quant. =>		112,0000000	Preço Total =>		70.948,64

2.14.6 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86922	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	1.067,66	1.067,66
CPU_A	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *20*L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	544,06	544,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU_A	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	92,92	92,92		
CPU_A	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	285,85	285,85		
CPU_A	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	144,83	144,83		
				MO sem LS =>	20,04	LS =>	22,86	MO com LS =>	42,90
				Valor do BDI =>	266,91	Valor com BDI =>			1.334,57
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	24.022,26	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.14.7	190312	SBC	CHUVEIRO SPOT COM TUBO CROMADO 1977C.CT DECA	UN	1,0000000	301,95	301,95		
INS	003857	SBC	CHUVEIRO SPOT COM TUBO CROMADO 1977C.CT DECA	UN	1,0000000	265,00	265,00		
INS	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,8500000	0,19	0,16		
INS	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,0420000	15,66	16,31		
INS	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,0420000	19,66	20,48		
				MO sem LS =>	17,18	LS =>	19,61	MO com LS =>	36,79
				Valor do BDI =>	75,48	Valor com BDI =>			377,43
					Quant. =>	38,0000000	Preço Total =>	14.342,34	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.14.8	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	310,49	310,49		
CPU_A	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	9,82	9,82		
CPU_A	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	24,60	24,60		
CPU_A	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	11,60	11,60		
CPU_A	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	154,46	154,46		
CPU_A	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000000	110,01	110,01		
				MO sem LS =>	12,66	LS =>	14,45	MO com LS =>	27,11
				Valor do BDI =>	77,62	Valor com BDI =>			388,11
					Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	16.300,62	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.14.9	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	285,85	285,85		
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3042645	27,50	8,36		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1167884	22,24	2,59		
INS	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,0000000	274,90	274,90		
				MO sem LS =>	3,96	LS =>	4,51	MO com LS =>	8,47
				Valor do BDI =>	71,46	Valor com BDI =>			357,31
					Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	15.007,02	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.14.10	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	403,90	403,90		
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1284140	27,50	31,03		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4331286	22,24	9,63		
INS	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,0000000	14,63	87,78		
INS	00036206	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,0000000	275,46	275,46		
				MO sem LS =>	14,67	LS =>	16,74	MO com LS =>	31,41
				Valor do BDI =>	100,97	Valor com BDI =>			504,87
					Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>	36.350,64	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.14.11	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	350,48	350,48		
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1284140	27,50	31,03		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4331286	22,24	9,63		
INS	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,0000000	14,63	87,78		
INS	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,0000000	222,04	222,04		
				MO sem LS =>	14,67	LS =>	16,74	MO com LS =>	31,41
				Valor do BDI =>	87,62	Valor com BDI =>			438,10
					Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	15.771,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

2.14.12 CPU	Código Banco	Descrição	Und UN	Quant.	Valor Unit	Total	
	86916 SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		1,0000000	25,31	25,31	
CPU_A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1617154	27,50	4,44	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620726	22,24	1,38	
INS	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0365000	4,14	0,15	
INS	00011831 SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1,0000000	19,34	19,34	
		MO sem LS =>	2,10	LS =>	2,39	MO com LS =>	4,49
		Valor do BDI =>	6,32	Valor com BDI =>		31,63	
		Quant. =>		36,0000000	Preço Total =>	1.138,68	

2.14.13 CPU	Código Banco	Descrição	Und m²	Quant.	Valor Unit	Total	
	301031 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		1,0000000	806,65	806,65	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834000	22,24	21,87	
CPU_A	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944000	27,82	41,57	
INS	00037591 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,0000000	20,27	40,54	
INS	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0211000	127,38	2,68	
INS	00011795 SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ COLUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	1,0050000	671,69	675,04	
INS	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,0000000	0,61	3,66	
INS	00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228000	40,74	21,29	
		MO sem LS =>	22,46	LS =>	25,63	MO com LS =>	48,09
		Valor do BDI =>	201,66	Valor com BDI =>		1.008,31	
		Quant. =>		112,0400000	Preço Total =>	112.971,05	

2.15 2.15.1 CPU	Código Banco	Descrição	Und KG	Quant.	Valor Unit	Total	
	100773 Próprio	RESTAURAÇÃO DA FACHADA ESTRUTURA METÁLICA , COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		1,0000000	18,48	18,48	
CPU_A	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0017530	21,88	0,03	
CPU_A	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0049927	22,53	0,11	
CPU_A	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0068344	29,30	0,20	
CPU_A	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0013536	352,35	0,47	
CPU_A	93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0011539	179,70	0,20	
CPU_A	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	m²	0,2218956	24,35	5,40	
CPU_A	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	0,2218956	10,56	2,34	
INS	00001334 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	0,0744392	8,93	0,66	
INS	00004777 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,1852148	8,02	1,48	
INS	00010966 SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	0,8313460	9,12	7,58	
INS	00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0007988	21,23	0,01	
		MO sem LS =>	0,58	LS =>	0,67	MO com LS =>	1,25
		Valor do BDI =>	4,62	Valor com BDI =>		23,10	
		Quant. =>		4.074,6300000	Preço Total =>	94.123,95	

2.15.2 CPU	Código Banco	Descrição	Und m²	Quant.	Valor Unit	Total
	104165 Próprio	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF		1,0000000	887,34	887,34
INS	B.01.000.010144	CPOS/CDHU Serralheiro	H	2,5175000	36,06	90,78
INS	B.01.000.010145	CPOS/CDHU Ajudante serralheiro	H	10,0699000	22,71	228,68
INS	E.03.000.026653	CPOS/CDHU Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado branco, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UN	6,2725000	0,31	1,94
INS	E.03.000.026771	CPOS/CDHU Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	1,5054000	42,71	64,29
INS	E.08.000.026210	CPOS/CDHU Placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm, acabamento em PVDF, uso externo/interno	m²	1,3000000	237,69	308,99
INS	F.08.000.024103	CPOS/CDHU Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	bg	2,1249500	47,89	101,76
INS	F.08.000.062020	CPOS/CDHU Tarugo de polietileno D=10mm delimitador da junta de dilatação	M	1,2750000	0,50	0,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

INS	S.03.000.026616	CPOS/CDHU	Cantoneira em alumínio	KG	2,4835000	36,35	90,27	
				MO sem LS =>	149,20	LS =>	170,26 MO com LS =>	319,46
				Valor do BDI =>	221,83	Valor com BDI =>		1.109,17
				Quant. =>		515,9500000	Preço Total =>	572.276,26

2.15.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m ²	1,0000000	35,91	35,91	
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	30,96	11,14	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	22,24	3,33	
INS	00000151	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	0,5000000	42,49	21,24	
INS	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,0140000	14,70	0,20	
				MO sem LS =>	4,97	LS =>	5,67 MO com LS =>	10,64
				Valor do BDI =>	8,97	Valor com BDI =>		44,88
				Quant. =>		696,6250000	Preço Total =>	31.264,53

2.15.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	1,0000000	30,96	30,96	
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3650000	30,96	11,30	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	22,24	3,38	
INS	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600000	6,95	1,11	
INS	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,5340000	28,16	15,03	
INS	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,0100000	14,70	0,14	
				MO sem LS =>	5,03	LS =>	5,75 MO com LS =>	10,78
				Valor do BDI =>	7,74	Valor com BDI =>		38,70
				Quant. =>		945,0000000	Preço Total =>	36.571,50

2.15.5 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m ²	1,0000000	23,67	23,67	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1386000	22,24	3,08	
CPU_A	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0277000	23,22	0,64	
INS	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	m ²	1,0000000	19,95	19,95	
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,44 MO com LS =>	2,70
				Valor do BDI =>	5,91	Valor com BDI =>		29,58
				Quant. =>		487,4000000	Preço Total =>	14.417,29

2.15.6 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	105000	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	1,0000000	1.186,30	1.186,30	
CPU_A	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m ³	0,1200000	908,56	109,02	
CPU_A	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m ²	0,5000000	160,76	80,38	
CPU_A	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m ³	0,1200000	188,18	22,58	
CPU_A	99842	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	2,0000000	487,16	974,32	
				MO sem LS =>	138,50	LS =>	158,05 MO com LS =>	296,55
				Valor do BDI =>	296,57	Valor com BDI =>		1.482,87
				Quant. =>		42,0000000	Preço Total =>	62.280,54

2.16 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	101909	SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000000	232,78	232,78	
			EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE					
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4310560	22,78	9,81	
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4310560	27,50	11,85	
INS	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,0000000	0,56	1,12	
INS	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,0000000	210,00	210,00	
				MO sem LS =>	7,77	LS =>	8,86 MO com LS =>	16,63
				Valor do BDI =>	58,19	Valor com BDI =>		290,97
				Quant. =>		82,0000000	Preço Total =>	23.859,54

2.16.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

INS	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000000	43,11	43,11	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,77	Valor com BDI =>	53,88	
				Quant. =>	84,0000000	Preço Total =>	4.525,92	

2.16.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1,0000000	3,94	3,94	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1496248	22,24	3,32	
INS	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0222222	24,69	0,54	
INS	00013261 SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	UN	0,0314328	2,66	0,08	
			MO sem LS =>	1,12	LS =>	1,28 MO com LS =>	2,40
			Valor do BDI =>	0,98	Valor com BDI =>	4,92	
			Quant. =>	7.393,7065339	Preço Total =>	36.377,03	

2.16.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	99806 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m²	1,0000000	2,87	2,87	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1013847	22,24	2,25	
INS	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0222222	24,69	0,54	
INS	00013261 SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	UN	0,0314328	2,66	0,08	
			MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,87 MO com LS =>	1,63
			Valor do BDI =>	0,71	Valor com BDI =>	3,58	
			Quant. =>	4.470,7110000	Preço Total =>	16.005,14	

2.16.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	99821 SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	1,0000000	4,72	4,72	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1805699	22,24	4,01	
INS	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0222222	24,69	0,54	
INS	00013261 SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	UN	0,0314328	2,66	0,08	
INS	00044329 SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,0063472	15,27	0,09	
			MO sem LS =>	1,35	LS =>	1,55 MO com LS =>	2,90
			Valor do BDI =>	1,18	Valor com BDI =>	5,90	
			Quant. =>	1.234,5200000	Preço Total =>	7.283,66	

2.16.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	99822 SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m²	1,0000000	1,04	1,04	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0434062	22,24	0,96	
INS	00013261 SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	UN	0,0314328	2,66	0,08	
			MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,37 MO com LS =>	0,69
			Valor do BDI =>	0,26	Valor com BDI =>	1,30	
			Quant. =>	380,4000000	Preço Total =>	494,52	

2.16.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	99818 SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1,0000000	5,64	5,64	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1579987	22,24	3,51	
INS	00013261 SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	UN	0,0666667	2,66	0,17	
INS	00044329 SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,1287274	15,27	1,96	
			MO sem LS =>	1,19	LS =>	1,35 MO com LS =>	2,54
			Valor do BDI =>	1,41	Valor com BDI =>	7,05	
			Quant. =>	414,0000000	Preço Total =>	2.918,70	

3			DRENAGEM			1.200.073,72	
3.1			SERVIÇOS INICIAIS			69.056,73	
3.1.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1,0000000	4,74	4,74	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2132000	22,24	4,74	
			MO sem LS =>	1,60	LS =>	1,83 MO com LS =>	3,43
			Valor do BDI =>	1,18	Valor com BDI =>	5,92	
			Quant. =>	4.545,0000000	Preço Total =>	26.906,40	

3.1.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	1,0000000	8,94	8,94
CPU_A	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083333	210,91	1,75
CPU_A	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0100799	86,55	0,87
CPU_A	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0199348	269,71	5,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0127836	74,73	0,95	
				MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,64 MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	2,23	Valor com BDI =>		11,17
				Quant. =>		909,0000000	Preço Total =>	10.153,53

3.1.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1,0000000	2,82	2,82	
CPU_A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0095238	269,71	2,56	
CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035785	74,73	0,26	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18 MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,70	Valor com BDI =>		3,52
				Quant. =>		9.090,0000000	Preço Total =>	31.996,80

3.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	104796	SINAPI	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				97.157,64	
			DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1,0000000	13,67	13,67	
CPU_A	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0878000	23,53	2,06	
CPU_A	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0672000	22,79	1,53	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1759000	27,96	4,91	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0772000	22,24	1,71	
CPU_A	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0878000	32,79	2,87	
CPU_A	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0672000	8,90	0,59	
				MO sem LS =>	3,59	LS =>	4,10 MO com LS =>	7,69
				Valor do BDI =>	3,41	Valor com BDI =>		17,08
				Quant. =>		3.380,3800000	Preço Total =>	57.736,89

3.2.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,0000000	103,54	103,54	
CPU_A	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,1370000	23,53	26,75	
CPU_A	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,8695000	22,79	19,81	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0722000	27,96	2,01	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4479000	22,24	9,96	
CPU_A	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,1370000	32,79	37,28	
CPU_A	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,8695000	8,90	7,73	
				MO sem LS =>	20,05	LS =>	22,88 MO com LS =>	42,93
				Valor do BDI =>	25,88	Valor com BDI =>		129,42
				Quant. =>		124,4050000	Preço Total =>	16.100,49

3.2.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	1,0000000	8,94	8,94	
CPU_A	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083333	210,91	1,75	
CPU_A	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0100799	86,55	0,87	
CPU_A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0199348	269,71	5,37	
CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0127836	74,73	0,95	
				MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,64 MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	2,23	Valor com BDI =>		11,17
				Quant. =>		250,6557000	Preço Total =>	2.799,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

3.2.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1,0000000	2,82	2,82	
CPU_A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0095238	269,71	2,56	
CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035785	74,73	0,26	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	0,70	Valor com BDI =>			3,52
				Quant. =>	5.829,6710000	Preço Total	20.520,44	

3.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	105005	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	1,0000000	212,34	212,34	
CPU_A	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	0,0576577	160,76	9,26	
CPU_A	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,1766521	23,53	4,15	
CPU_A	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,9677562	22,79	22,05	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3935917	27,96	11,00	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0760000	22,24	68,41	
CPU_A	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1766521	32,79	5,79	
CPU_A	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,9677562	8,90	8,61	
CPU_A	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,1231527	606,33	74,67	
INS	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7399399	5,81	4,29	
INS	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0370000	108,92	4,03	
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0044079	20,29	0,08	
			MO sem LS =>	40,72	LS =>	46,46	MO com LS =>	87,18
			Valor do BDI =>	53,08	Valor com BDI =>			265,42
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total	31.850,40	

3.3.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,0000000	101,61	101,61	
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301000	27,31	3,55	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882000	27,96	5,26	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183000	22,24	7,07	
CPU_A	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0985000	581,84	57,31	
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017000	10,52	0,01	
INS	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500000	5,81	1,45	
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	4,01	0,80	
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240000	20,29	0,48	
INS	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,0816000	23,75	25,68	
			MO sem LS =>	8,73	LS =>	9,96	MO com LS =>	18,69
			Valor do BDI =>	25,40	Valor com BDI =>			127,01
				Quant. =>	1.387,4000000	Preço Total	176.213,67	

3.3.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1,0000000	88,67	88,67
CPU_A	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3222000	27,75	8,94
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3222000	22,24	7,16
CPU_A	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041000	9,90	0,04
CPU_A	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1570000	0,72	0,11
CPU_A	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0491000	10,00	0,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CPU_A	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1120000	0,73	0,08	
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568000	160,00	9,08	
INS	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0098000	102,34	1,00	
INS	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m²	1,0359000	59,63	61,77	
				MO sem LS =>	5,66	LS =>	6,45 MO com LS =>	12,11
				Valor do BDI =>	22,16	Valor com BDI =>		110,83
					Quant. =>	757,6000000	Preço Total	83.964,80
							=>	

3.3.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	92392	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1,0000000	91,58	91,58	
CPU_A	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1081000	27,75	2,99	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1081000	22,24	2,40	
CPU_A	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055000	9,90	0,05	
CPU_A	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0486000	0,72	0,03	
CPU_A	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0038000	10,00	0,03	
CPU_A	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0503000	0,73	0,03	
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568000	160,00	9,08	
INS	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0011000	102,34	0,11	
INS	00040515	SINAPI	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRAMEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE *60 X 45* CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	m²	1,0045000	76,52	76,86	
				MO sem LS =>	1,90	LS =>	2,16 MO com LS =>	4,06
				Valor do BDI =>	22,89	Valor com BDI =>		114,47
					Quant. =>	1.207,0000000	Preço Total	138.165,29
							=>	

3.4 3.4.1 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94266	SINAPI	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1,0000000	59,75	59,75	
CPU_A	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1507000	23,22	3,49	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2679000	27,96	7,49	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5358000	22,24	11,91	
CPU_A	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0022000	734,52	1,61	
CPU_A	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0251000	19,22	0,48	
CPU_A	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,1256000	5,22	0,65	
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0066000	160,00	1,05	
INS	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,0533000	620,50	33,07	
				MO sem LS =>	8,08	LS =>	9,22 MO com LS =>	17,30
				Valor do BDI =>	14,93	Valor com BDI =>		74,68
					Quant. =>	1.814,9000000	Preço Total	135.536,73
							=>	

3.4.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1,0000000	59,96	59,96	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2860000	27,96	7,99	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2860000	22,24	6,36	
CPU_A	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0018000	815,77	1,46	
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0066000	160,00	1,05	
INS	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	42,89	43,10	
				MO sem LS =>	5,16	LS =>	5,89 MO com LS =>	11,05
				Valor do BDI =>	14,99	Valor com BDI =>		74,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Quant. => **1.560,8000000** Preço Total => **116.981,96**

3.4.3 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024	M	1,0000000	9,50	9,50	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0256000	27,96	0,71	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0256000	22,24	0,56	
CPU_A	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,0156000	527,97	8,23	
			MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,96	MO com LS =>	1,80
			Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	11,87
					Quant. =>	2.114,3000000	Preço Total =>	25.096,74

3.4.4 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1,0000000	59,70	59,70	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3991000	27,96	11,15	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3991000	22,24	8,87	
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0099000	160,00	1,58	
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	4,01	0,80	
INS	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1250000	19,00	2,37	
INS	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,0563000	620,50	34,93	
			MO sem LS =>	7,05	LS =>	8,04	MO com LS =>	15,09
			Valor do BDI =>	14,92			Valor com BDI =>	74,62
					Quant. =>	3.415,0000000	Preço Total =>	254.827,30

3.4.5 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	0804039	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	1,0000000	902,06	902,06			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
INS	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	295,8392	97,9754	295,8392	
									Custo Horário de Equipamentos =>	295,8392

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário	
INS	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000			21,3406	64,0218	
								Custo Horário da Mão de Obra =>	64,0218
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	359,8610
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	3,1125
								Custo Unitário de Execução =>	115,6180

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
INS	SICRO3	M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	1,0000000	m	541,0652		541,0652	
								Custo Total do Material =>	541,0652

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	467,7800		3,4382	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	434,0300		174,4801	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	84,3200		67,4560	
								Custo Total das Atividades =>	245,3743

F	Banco	INS	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
						LN	RP	P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

Momento de Transporte	SICRO3 M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 KW	0,7489000	tkm	5914584 0,000 R\$ 2,61	5914599 0,000 R\$ 2,09	5914614 0,000 R\$ 1,70	0,0000	
Custo total dos Momentos de Transportes =>								0,0000	
				MO sem LS =>	36,34	LS =>	41,48	MO com LS =>	77,82
				Valor do BDI =>	225,51	Valor com BDI =>		1.127,57	
						Quant. =>	24,0000000	Preço Total	27.061,68
=>									

3.4.6 CPU	Código	Banco	Descrição	Und UN	Quant.	Valor Unit	Total		
	102740	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021		1,0000000	5.888,11	5.888,11		
CPU_A	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	m²	12,7913000	102,18	1.307,01		
CPU_A	102728	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	KG	100,8619000	13,89	1.400,97		
CPU_A	102729	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	KG	5,7876000	12,76	73,84		
CPU_A	102730	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	KG	16,5739000	11,27	186,78		
CPU_A	102731	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	KG	40,8372000	9,43	385,09		
CPU_A	102734	SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	KG	17,8821000	12,94	231,39		
CPU_A	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	m³	2,5125000	785,98	1.974,77		
CPU_A	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	m³	0,3895000	842,78	328,26		
				MO sem LS =>	533,55	LS =>	608,83	MO com LS =>	1.142,38
				Valor do BDI =>	1.472,02	Valor com BDI =>		7.360,13	
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total	44.160,78
=>									

Total sem BDI 12.162.259,97
Total do BDI 3.038.790,03
Total Geral 15.201.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPT (02/2026/SBC/03/2026)/ORSE(12/2026)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO														
ITEM	DESCRIÇÃO	Total Por Etapa	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	R\$ 574,697,48	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46	R\$ 47.891,46
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	REFORMAS	R\$ 13.436.276,80	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57	R\$ 1.118.856,57
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	DRENAGEM	R\$ 1.200.073,72	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14	R\$ 100.006,14
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

Porcentagem	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17	R\$ 1.266.754,17
Porcentagem Acumulada	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	108,33%	116,67%
Custo Acumulado	R\$ 1.266.754,17	R\$ 2.533.508,33	R\$ 3.800.262,50	R\$ 5.067.016,67	R\$ 6.333.770,83	R\$ 7.600.525,00	R\$ 8.867.279,17	R\$ 10.134.033,33	R\$ 11.400.787,50	R\$ 12.667.541,67	R\$ 13.934.295,83	R\$ 15.201.050,00	R\$ 16.467.804,17	R\$ 17.734.558,33

CURVA ABC DE SERVIÇOS								
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ALOR UNIT	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO (%)
104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	18.346,34	31,40	576.075,01	3,79	3,79
104165	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	m²	515,95	1.109,17	572.276,26	3,76	7,55
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	4.826,29	107,46	518.633,33	3,41	10,97
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4.453,07	113,18	503.998,46	3,32	14,28
301032	Próprio	REVISÃO DE MADEIRAMENTO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS L, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	3.619,95	125,98	456.041,30	3,00	17,28
87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7.327,90	58,50	428.681,98	2,82	20,10
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	3.033,14	137,75	417.815,58	2,75	22,85
88424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	9.745,22	39,73	387.177,59	2,55	25,40
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1.396,17	258,98	361.580,01	2,38	27,78
88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	5.880,57	58,45	343.719,18	2,26	30,04
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	3.997,17	84,13	336.281,99	2,21	32,25
94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3.922,68	75,95	297.927,54	1,96	34,21
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	295,10	897,18	264.757,81	1,74	35,95
89298	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	2.381,89	109,68	261.245,69	1,72	37,67
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2.051,00	127,01	260.497,64	1,71	39,38
94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.415,00	74,62	254.827,30	1,68	41,06
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	2.628,00	96,17	252.734,76	1,66	42,72
100353	SINAPI	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIÁRIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 2,8 M E MENOR OU IGUAL A 4,0 M (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m²	275,00	873,03	240.083,25	1,58	44,30
102477	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	237,13	1.012,07	239.992,15	1,58	45,88
98061	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	24,00	9.835,51	236.052,24	1,55	47,43
110013	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1FL.0,90X2,10M LAMINADO+FERRAGENS+VISOR	UN	97,00	2.336,27	226.618,19	1,49	48,92
90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	1.809,98	217.197,60	1,43	50,35
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9.745,22	22,23	216.636,24	1,43	51,78
98055	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	24,00	8.420,37	202.088,88	1,33	53,11
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	165,93	1.182,07	196.140,87	1,29	54,40
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8.144,73	22,86	186.188,50	1,22	55,62
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4.415,00	40,50	178.807,50	1,18	56,80
102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	33,80	4.756,12	160.756,85	1,06	57,86
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	618,07	258,33	159.666,59	1,05	58,91
CPU-012	Próprio	REVISÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA L, INCLUINDO , CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	942,00	157,68	148.534,56	0,98	59,88
106070	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIXADO MACIÇO (SEM ENCHIMENTO), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (PAINEL+CAPA) = (3+13). AF_08/2025	m²	351,53	401,15	141.016,25	0,93	60,81
12-2023	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	12,00	11.629,30	139.551,60	0,92	61,73
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	1.850,00	74,86	138.491,00	0,91	62,64

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ALOR	UNIT	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO (%)
92392	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1.207,00		114,47	138.165,29	0,91	63,55
94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.814,90		74,68	135.536,73	0,89	64,44
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	277,40		476,41	132.156,13	0,87	65,31
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21.055,40		6,08	128.016,80	0,84	66,15
91322	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	74,00		1.645,85	121.792,90	0,80	66,95
94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.560,80		74,95	116.981,96	0,77	67,72
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7.797,73		14,77	115.172,54	0,76	68,48
301031	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	112,04		1.008,31	112.971,05	0,74	69,22
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.741,08		3,22	111.866,27	0,74	69,96
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	900,00		118,75	106.875,00	0,70	70,66
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	140,00		758,95	106.253,00	0,70	71,36
100916	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	450,00		228,30	102.735,00	0,68	72,04
93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.739,49		3,52	101.162,99	0,67	72,70
91793	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	780,00		127,17	99.192,60	0,65	73,36
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	560,00		176,05	98.588,00	0,65	74,01
90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	59,00		1.669,02	98.472,18	0,65	74,65
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	367,30		263,00	96.599,90	0,64	75,29
100773	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA , COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	4.074,63		23,10	94.123,95	0,62	75,91
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	140,00		670,81	93.913,40	0,62	76,53
100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2.907,22		32,18	93.554,33	0,62	77,14
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9.638,20		9,47	91.273,75	0,60	77,74
97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	804,70		112,22	90.303,43	0,59	78,34
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	237,13		377,76	89.578,22	0,59	78,92
100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4.242,32		20,91	88.706,91	0,58	79,51
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00		44,37	85.190,40	0,56	80,07
92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	757,60		110,83	83.964,80	0,55	80,62
97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	881,88		91,76	80.921,30	0,53	81,15
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	98,20		737,72	72.447,11	0,48	81,63
100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	112,00		633,47	70.948,64	0,47	82,10
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	120,00		583,03	69.963,60	0,46	82,56
92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	500,25		134,80	67.434,25	0,44	83,00
97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	78,00		856,73	66.824,94	0,44	83,44
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	790,02		84,58	66.819,72	0,44	83,88
CPU 13	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	450,00		144,25	64.912,50	0,43	84,31

CURVA ABC DE SERVIÇOS								
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ALOR UNIT	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO (%)
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	59,00	1.084,96	64.012,64	0,42	84,73
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6.351,73	9,87	62.691,60	0,41	85,14
105000	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	42,00	1.482,87	62.280,54	0,41	85,55
91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.024,06	15,12	60.843,78	0,40	85,95
102646	SINAPI	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M	120,00	494,77	59.372,40	0,39	86,34
104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3.380,38	17,08	57.736,89	0,38	86,72
97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	770,90	73,53	56.684,27	0,37	87,09
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	9.417,50	5,92	55.751,58	0,37	87,46
92453	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	160,34	337,53	54.118,25	0,36	87,82
100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	27,48	52.761,60	0,35	88,16
93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	14.919,67	3,52	52.517,24	0,35	88,51
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.560,57	14,62	52.055,47	0,34	88,85
89957	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	274,00	176,11	48.254,14	0,32	89,17
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10.046,28	4,61	46.313,34	0,30	89,47
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.165,71	14,00	44.319,92	0,29	89,77
102740	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDIÇÃO DE 0º, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00	7.360,13	44.160,78	0,29	90,06
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3.949,20	11,17	44.112,51	0,29	90,35
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	3.907,89	11,28	44.080,95	0,29	90,64
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.439,87	16,86	41.136,18	0,27	90,91
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	620,00	64,48	39.977,60	0,26	91,17
91792	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	380,00	97,77	37.152,60	0,24	91,41
97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6.399,06	5,78	36.986,55	0,24	91,66
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	945,00	38,70	36.571,50	0,24	91,90
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	312,00	116,88	36.466,56	0,24	92,14
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	7.393,71	4,92	36.377,03	0,24	92,38
100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,00	504,87	36.350,64	0,24	92,62
97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	39.264,05	0,92	36.122,92	0,24	92,85
102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1.785,37	35.707,40	0,23	93,09
101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	1.500,07	34.501,61	0,23	93,32
40398	SBC	REFORÇO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	m³	28,37	1.135,57	32.211,31	0,21	93,53
105005	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	120,00	265,42	31.850,40	0,21	93,74
102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	696,63	44,88	31.264,53	0,21	93,94
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	523,00	58,87	30.789,01	0,20	94,15
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.338,13	12,97	30.325,57	0,20	94,34

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ALOR	UNIT	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO (%)
104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	280,00		107,86	30.200,80	0,20	94,54
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	296,50		98,81	29.297,28	0,19	94,74
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.828,19		15,72	28.739,20	0,19	94,93
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.644,84		10,86	28.722,96	0,19	95,11
91785	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	501,50		56,73	28.450,09	0,19	95,30
86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37,00		762,38	28.208,06	0,19	95,49
804039	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	24,00		1.127,57	27.061,68	0,18	95,66
94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024	M	2.114,30		11,87	25.096,74	0,17	95,83
91795	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	259,50		94,77	24.592,81	0,16	95,99
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	117,00		208,85	24.435,45	0,16	96,15
86922	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00		1.334,57	24.022,26	0,16	96,31
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	82,00		290,97	23.859,54	0,16	96,47
97093	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	1.551,93		14,12	21.913,25	0,14	96,61
10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO). AF_04/2016	MES	24,00		906,97	21.767,28	0,14	96,75
89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	15,10		1.426,18	21.529,28	0,14	96,90
CPU 15	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	220,00		97,53	21.456,60	0,14	97,04
CPU 14	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN100MM (VASO SANITÁRIO)	pt	140,00		150,02	21.002,80	0,14	97,18
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,68		20,58	20.429,43	0,13	97,31
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	894,40		21,55	19.274,32	0,13	97,44
CPU-Q38	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	240,00		71,96	17.270,40	0,11	97,55
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	42,00		388,11	16.300,62	0,11	97,66
96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	214,00		75,93	16.249,11	0,11	97,76
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	91,00		177,30	16.134,30	0,11	97,87
104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	124,41		129,42	16.100,49	0,11	97,98
99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m²	4.470,71		3,58	16.005,14	0,11	98,08
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00		438,10	15.771,60	0,10	98,19
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	26,00		601,41	15.636,66	0,10	98,29
86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	42,00		357,31	15.007,02	0,10	98,39
98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	181,28		82,40	14.937,64	0,10	98,49
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	487,40		29,58	14.417,29	0,09	98,58
190312	SBC	CHUVEIRO SPOT COM TUBO CROMADO 1977C.CT DECA	UN	38,00		377,43	14.342,34	0,09	98,67
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	145,00		89,56	12.986,20	0,09	98,76

CURVA ABC DE SERVIÇOS								
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ALOR UNIT	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO (%)
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	1.159,66	11,17	12.953,35	0,09	98,85
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.010,06	12,32	12.443,99	0,08	98,93
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	212,00	58,26	12.351,12	0,08	99,01
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	281,00	40,12	11.273,72	0,07	99,08
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	699,00	14,91	10.422,09	0,07	99,15
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	449,62	21,85	9.824,26	0,06	99,22
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	586,78	16,35	9.593,85	0,06	99,28
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	246,00	38,18	9.392,28	0,06	99,34
102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	1.850,00	4,57	8.454,50	0,06	99,40
104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	210,00	35,10	7.371,00	0,05	99,44
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	1.234,52	5,90	7.283,66	0,05	99,49
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	98,87	73,41	7.257,78	0,05	99,54
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	130,00	55,46	7.209,80	0,05	99,59
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	263,00	23,20	6.101,60	0,04	99,63
94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	65,00	84,90	5.518,50	0,04	99,66
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	153,00	34,88	5.336,64	0,04	99,70
37560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	84,00	53,88	4.525,92	0,03	99,73
89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	460,00	9,08	4.176,80	0,03	99,76
94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	65,00	62,46	4.059,90	0,03	99,78
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	179,00	22,35	4.000,65	0,03	99,81
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	244,00	13,36	3.259,84	0,02	99,83
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84,00	36,46	3.062,64	0,02	99,85
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	414,00	7,05	2.918,70	0,02	99,87
97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	230,80	11,92	2.751,13	0,02	99,89
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	65,00	41,87	2.721,55	0,02	99,91
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1.105,86	2,32	2.565,59	0,02	99,92
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	129,00	15,65	2.018,85	0,01	99,94
94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	40,50	32,72	1.325,16	0,01	99,95
94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	27,00	44,78	1.209,06	0,01	99,95
86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	31,63	1.138,68	0,01	99,96
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1.193,80	0,85	1.014,73	0,01	99,97
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	54,05	972,90	0,01	99,97
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36,00	24,67	888,12	0,01	99,98
89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	77,00	10,78	830,06	0,01	99,99
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	26,00	24,45	635,70	0,00	99,99
97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	850,36	0,65	552,73	0,00	99,99
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	67,00	8,17	547,39	0,00	100,00
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m²	380,40	1,30	494,52	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ALOR UNIT	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO (%)
						Total sem BDI		12.162.259,97
						Total do BDI		3.038.790,03
						Total Geral		15.201.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	6,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%
BDI SEM desoneração	BDI DES	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{1+AC + S + R + G}{(1-CP-ISS-CRPB)} * (1 + DF) * (1+L) - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório doacórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo Acima

Local

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA

ART

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA
OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL: ZONA RURAL E ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (02/2026/SBC(03/2026)/ORSE(12/2026)

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTI DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,05%	18,02%	47,05%	18,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	12,44%	9,46%	12,44%	9,46%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e R	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	Total	12,02%	4,38%	17,82%	7,02%
TOTAL(A+B+C+D)		98,31%	58,66%	114,11%	71,30%